



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 92

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.		PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		33	Secretaria de Estado de Cultura.....	18		36
Atos do Poder Executivo.		25		Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Vice-Governadoria.....	2			Econômico	19	32	36
Casa Militar		25		Secretaria de Estado de Comunicação Social		32	
Secretaria de Estado de Governo	2	25	33	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos			
Secretaria de Estado de Fazenda	2		33	Hídricos			36
Secretaria de Estado de Educação	11	26		Secretaria de Estado de Turismo	19	32	39
Secretaria de Estado de Saúde	17	27	33	Secretaria de Planejamento, Coordenação e			
Secretaria de Estado de Ação Social.	17	30	34	Parcerias.	19		
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	17		34	Secretaria de Estado de Administração de Parques e			
Secretaria de Estado de Transportes	18	30	34	Unidades de Conservação	23		
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa				Agência de Estado de Infra-Estrutura e			
Social	18	30	34	Desenvolvimento Urbano	23		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			35	Procuradoria Geral do Distrito Federal	24		
Polícia Civil do Distrito Federal		30		Tribunal de Contas do Distrito Federal	24	32	39
Polícia Militar do Distrito Federal	18	31		Ineditoriais			40

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.766, DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Estima a Receita a fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2006.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art 1º.....

UNIDADE	FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	C	R	E	S	E	D	Z	C	E	F	F	DOTAÇÃO
01101	01.101	0254.3364.0001	(*) (**) CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PRÉDIO CONSTRUÍDO (M²) 10.000	01			F		4			100			19.750.000
13101	04.122	0228.8504.1703	PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS DO BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL(EP)	99			F		3			100			53.259.000
18101	12.361	0138.4976.2342	PAGAMENTO DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL (EP)	99			F		3			100			15.100.000
21101	18.541	4400.3347.2286	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX (EP)	01			F		4			100			6.200.000

Brasília, 12 de maio de 2006.
Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 45, DE 2006.

(Autoria: Poder Executivo)

Inclui o art. 58 no Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 58 no Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a seguinte redação:

“Art. 58. O disposto no inciso II do art. 131 não se aplica às leis publicadas em 2006 cujos projetos tenham sido apreciados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal em 2005.”

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 106, I, do Código Tributário Nacional.

Brasília, 11 de maio de 2006.
Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente

Deputado CHICO FLORESTA
Vice-Presidente
Deputado JOSÉ EDMAR
Segundo Secretário

Deputado WILSON LIMA
Primeiro Secretário
Deputado PENIEL PACHECO
Terceiro Secretário

VICE-GOVERNADORIA**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 01, de 28 de abril de 2006, publicada no DODF Nº 83, de 03 de maio de 2006, página 27, que cria a Unidade de Gerência Local – UGL/ADS, ONDE SE LÊ: “... Portaria Nº 01, de 28 de abril de 2006...”, LEIA-SE: “... Portaria Nº 02, de 28 de abril de 2006...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL****ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 2006**

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, resolve: DESIGNAR o Titular da Diretoria Administrativo-Financeira da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Governo ou seu eventual substituto, como executor do Contrato de Gestão nº 23/2006-SEG, firmado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Instituto Candango de Solidariedade – ICS, de que trata o Processo 010.000.438/2006. Cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

IBRAHIM FARAH NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA****EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 23,
DE 07 DE ABRIL DE 2006.**

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve:

FIRMAR o presente termo de acordo de regime especial com a empresa ANGRA DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SDE, quadra 01, conjunto B, lote 01, loja 04, Taguatinga/DF, inscrita no CF/DF 07.472.900/001-31 e no CNPJ/MF 07.720.714/0001-13, neste ato representada pelo seu sócio administrador CAIO ARAÚJO RIOS, portador da Cédula de Identidade 2.583.637 SSP/DF, inscrito no CPF/MF 023.752.371-02, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo 040.002.458/2006.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 24,
DE 07 DE ABRIL DE 2006.**

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve:

FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa LA VALLE DO BRASIL LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QI 14, lotes 27/29 e 31/33, parte E, Taguatinga/DF, inscrita no CF/DF 07.471.361/002-02 e no CNPJ/MF 00.921.264/0016-64, neste ato representada pelo seu procurador, CLAIR ERNESTO DALBERTO, portador da Cédula de Identidade 5.361.643-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 787.111.009-82, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo 040.000.316/2006.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 30/2006

Processo: 0040.000.300/2006.

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve:

FIRMAR o presente termo de acordo de regime especial com a empresa P & B COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QNN 05, CJ D, LOTE 48, LOJA 01 - CEILÂNDIA - DF inscrita no CF/DF 07.468.829/001-21 e no CNPJ/MF 07.506.654/0001-30, neste ato representada pelo seu sócio administrador, CHARLES RENAN BEZERRA PINHEIRO, portador da Cédula de Identidade 205.279.4 SSP/CE, inscrito no CPF/MF 438.360.973-20, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de assinatura do Termo, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 040.000.300/2006.

Brasília, 27 de abril de 2006.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO**ATO DECLARATÓRIO Nº 02/2006**

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso I, alínea “c”, da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL****Redação e Administração:**

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

março de 2004, e tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e o que consta do Processo 048.003.444/2005, declara que a SMART NET BRASIL LTDA, empresa situada à Av. Dr. Cardoso de Melo 1340, conjunto 121, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 01.335.267/0001-00, doravante denominada INTERESSADA, fica autorizada a utilizar o regime especial relacionado com o cumprimento de algumas obrigações fiscais, conforme a seguir:

Art. 1º - Fica a INTERESSADA autorizada a utilizar o seu terminal portátil Mini-Smart, sem impressora e sem capacidade de comunicação, nos contribuintes localizados no Distrito Federal que atuem no ramo de fornecimento de alimentação discriminado pelos códigos de atividade econômica- CNAE H552 (Restaurantes e Outros Estabelecimentos de Serviços de Alimentação), gerando débito no Cartão do Usuário, denominado carteira eletrônica, e gerando acumulação no Cartão Comércio, denominado arquivo de transações, sem integração ao Emissor de Cupom Fiscal – ECF do estabelecimento.

§ 1º – A INTERESSADA fica também autorizada a utilizar o Posto de Carga sem a correspondente integração a equipamento Emissor de Cupom Fiscal-ECF.

§ 2º – Para os fins deste Ato Declaratório, o sistema de pagamentos por meio de cartões inteligentes pré-pagos envolve a carteira eletrônica carregada em postos de atendimento, terminais portáteis Mini-Smart usados nos estabelecimentos dos contribuintes referidos no caput e os Postos de Carga.

§ 3º – A autorização a que se refere o caput fica condicionada à celebração de contrato entre a INTERESSADA e o contribuinte do Distrito Federal, que se obrigará a assinar o termo de autorização, a qualquer tempo e pelo prazo de validade do contrato, para que a INTERESSADA forneça o faturamento decorrente do uso das carteiras eletrônicas e do terminal portátil Mini-Smart, nos termos do art. 3º do Decreto nº 26.090/05.

§ 4º – A autorização condiciona-se, ainda, a que o contribuinte usuário: I- emita o documento fiscal relativo a cada operação tributável, II- utilize equipamento Emissor de Cupom Fiscal-ECF sempre que estiver obrigado nos termos da legislação aplicável, inclusive nos casos de pagamentos efetuados por meio de cartões de crédito ou de débito (Transferência Eletrônica de Fundos- TEF), III- lavre um termo no Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências informando a data em que iniciou o uso do equipamento em seu estabelecimento.

Art. 2º - A INTERESSADA fica obrigada a entregar os arquivos eletrônicos contendo as informações relativas a todas as operações dos contribuintes usuários do Mini-Smart no Distrito Federal até o décimo quinto dia de cada mês, de acordo com a formatação de dados definida no Manual de Orientação do Protocolo ECF 04/01.

Parágrafo Único – As informações de que trata o caput deverão ser entregues em CD não regrável ao Núcleo de Programação Fiscal da Gerência de Auditoria da Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos da Subsecretaria da Receita, situado ao SBN, Quadra 02, Bloco A, Edifício Vale do Rio Doce, 4º andar, Brasília/DF.

Art. 3º - A INTERESSADA deverá manter à disposição da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal relação atualizada dos contribuintes usuários contratantes, com a indicação precisa de todos os locais em que os equipamentos da Smart.Net estejam instalados.

Art. 4º - Mediante intimação escrita, a INTERESSADA fica obrigada a fornecer ao Fisco do Distrito Federal as informações mencionadas no art. 1º, § 3º.

Art. 5º - Para todos os demais casos em que o presente Ato Declaratório se assemelhe à Transferência Eletrônica de Fundos-TEF, excetuando-se o prazo para o contribuinte usuário, ficará o Decreto nº 26.090/2005 estabelecido como norma supridora da regulamentação.

Art. 6º - Aplica-se automaticamente aos dispositivos deste Regime Especial, no que couber, a legislação fiscal superveniente à entrada em vigor deste Ato Declaratório.

Art. 7º - O presente Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo ser cassado, revogado ou alterado, a qualquer tempo, pela autoridade que o concedeu.

Art. 8º - Independentemente de manifestação do Fisco, o Regime Especial será automaticamente extinto, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

Art. 9º - O Regime Especial ora concedido não dispensa a INTERESSADA do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária do Distrito Federal.

Art. 10º - A INTERESSADA poderá desistir deste Regime Especial após informar à Diretoria de Tributação desta Subsecretaria, mediante requerimento protocolizado.

Art. 11º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, sendo dele extraídas 03 (três) cópias que terão a seguinte destinação: 1ª Via, PROCESSO, 2ª Via, INTERESSADA, 1ª Cópia, SUBSECRETARIA DA RECEITA, 2ª Cópia, Diretoria de Atendimento ao Contribuinte, DIATE, 3ª Cópia, Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES.

Brasília, 08 de fevereiro de 2006.
MAURÍCIO ALVES MARQUES

ATO DECLARATÓRIO Nº 09/2006

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso I, alínea “c”, da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16106, de 30 de novembro de 1994 e o que consta do processo 043.003.077/2005, declara que a SAINT - GOBAIN QUARTZOLIT LTDA., CNPJ 60.729.795/0003-67, CF/DF 07.353.409/002-34, situada na Área Especial para Indústria 11 lotes 2/3/4 galpões 9/9A/10/10A Sobradinho/DF, doravante denominada INTERESSADA, fica autorizada a utilizar o regime especial relacionado com o cumprimento de algumas obrigações fiscais, conforme a seguir:

Art. 1º - Fica a INTERESSADA autorizada a realizar impressão e emissão de documentos fiscais, simultaneamente, sendo esta designada impressor autônomo, segundo as disposições contidas nos Convênios ICMS 57/95, 58/95, 131/95 e 55/96, e Portaria nº 63 de 06 de março de 2006, sem prejuízo das disposições contidas em outras normas pertinentes ao assunto. Parágrafo Único - A operação autorizada no caput deste artigo é designada impressão simultânea.

Art. 2º - Quando se tratar de contribuinte do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, após a concessão deste Regime Especial o impressor autônomo deverá comunicar a adoção deste sistema de impressão à Secretaria da Receita Federal.

Art. 3º - Todos os documentos fiscais emitidos sob a égide deste Ato Declaratório deverão conter, além dos demais elementos exigidos pela legislação, a seguinte expressão – “REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 09/2006 - NUESP/GEESP/ DITRI/SUREC/SEF”.

Art. 4º - O Regime Especial ora concedido não dispensa a INTERESSADA do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação do Distrito Federal.

Art. 5º - O presente Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo ser cassado, revogado ou alterado, a qualquer tempo, pela autoridade que o concedeu.

Art. 6º - Independentemente de manifestação do Fisco, o regime será automaticamente extinto, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

Art. 7º - A INTERESSADA somente poderá desistir deste regime especial após informar à Diretoria de Tributação desta Subsecretaria, mediante requerimento protocolizado.

Art. 8º - Mediante termo a ser lavrado no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências - RUDFTO, a INTERESSADA fará registrar este Ato Declaratório, fazendo constar, inclusive, o número do Diário Oficial do Distrito Federal em que for publicado.

Art. 9º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, ou de seu extrato, e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, sendo dele extraídas 03 (três) cópias que terão a seguinte destinação: 1ª Via – PROCESSO, 2ª Via – INTERESSADA, 1ª cópia SUBSECRETARIA DA RECEITA, 2ª cópia Diretoria de Atendimento ao Contribuinte – DIATE, 3ª cópia, Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES.

Brasília, 24 de abril de 2006.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 80, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 02, alínea “a”, inciso VI, Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14, da Lei 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11 de janeiro de 2001 Declara: A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2007, para o veículo objeto de roubo, furto ou sinistro a seguir identificado, na ordem de processo, interessado e placa do veículo: 048.003.667/06, ANDRE VIEIRA ROMAO, JEY9542. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 81, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA DIRETO-

RIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no artigo 1º, § 12, da Lei n.º 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara, Remitidas do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006 para o veículo objeto de roubo, furto ou sinistro, a seguir identificado, na seguinte ordem de processo, interessado, placa do veículo e valor: 048.003.667/06, ANDRE VIEIRA ROMAO, JEY9542, R\$ 224,94 (Duzentos Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro centavos). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 72, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e no artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2006, no percentual de 80%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista, abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 124.003273/2006, Eloina Pereira de Albuquerque, SHCES QD. 909 BL. D APTº 101 – CRUZEIRO, 45909601, R\$ 189,16 (IPTU) e R\$ 138,83 (TLP). Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 73, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e no artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2006, no percentual de 100%, o imóvel pertencente aos aposentados/pensionistas, abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 042.000469/2006, João Avelino Filho, QD. 04 CONJ. E LOTE 40 – VILA ESTRUTURAL, 49617095, R\$ 45,97 (IPTU) e R\$ 95,44 (TLP); 124.003292/2006, José Alberto Filho, SRIA QE 42 CONJ. R CASA 05 – GUARÁ II, 4806923X, R\$ 122,96 (IPTU) e R\$ 147,50 (TLP). Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 74, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Isenção da TLP para garagens desvinculadas dos imóveis principais

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela alínea “a” do

inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro no § único do artigo 1º da Lei nº 2.348, de 16 de abril de 1999, declara: ISENTOS da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2006 e seguintes os contribuintes abaixo nominados, no tocante à garagem desvinculada do imóvel principal, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO, RENUNCIA: 043.001328/2006, Fábio dos Santos Almeida, 48549517, SRIA AE 04 BL. A LT. B GR 16 – GUARÁ, R\$ 295,01; 043.001463/2006, Valclei Lorenski, 48282499, SIA TRECHO 05 LOTE 5/35 GR 02 – GUARÁ, R\$ 347,08; 043.001554/2006, Pedro Ferreira dos Santos, SGA/N QD 914 CJ H BL. C GR 47 – ASA NORTE, R\$ 347,08.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 75, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Isenção do IPVA/Deficiente Físico – Lei nº 7.431/85

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006, o veículo com adaptação especial para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, incapazes de utilizarem modelos comuns, pertencente ao interessado abaixo nominado, relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, PLACA, VALOR DA RENÚNCIA: 124.002263/2006, Antônio Sérgio Ferreira Lima, JGS9986, R\$ 555,00. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 76, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Remissão e não incidência – Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, declara: Remissão da 2ª e 3ª parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício 2005, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao interessado relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, PLACA, VALOR DA RENÚNCIA: 042.001730/2006, Elaine Pereira de Figueiredo, JJD0124, R\$ 165,46. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 77, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Remissão e não incidência – Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, declara: A remissão do exercício de 2006 do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os veículos abaixo relacionados, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencentes aos interessados relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, PLACA, VALOR DA RENÚNCIA: 043.002561/2006, Wagner Vieira Vale, JEB0261, R\$ 209,58; 043.000734/2006, Margarida Rosália da Silva, JGY0305, R\$ 1.370,04. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 26, DE 12 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL,

TO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência delegada pelo item 2, da alínea “c” do inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2004 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, INDEFERE os pedidos de parcelamentos, em razão do não pagamento do sinal(5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não terem supridas as pendências constantes dos processos dos contribuintes a seguir relacionados em ordem de Nº DO PROCESSO E INTERESSADO:043.002033/2006, ISA MARIA SOARES – ME; 043.002002/2006, ACADEMIA DA BELEZA FEMININA COIFFEUR LTDA; 043.001812/2006, LUIZ ARAÚJO FILHO; 043.002051/2006, ANDREIA DA SILVA FALEIRO; 043.007769/2005, XUA ALIMENTAÇÕES LTDA; 043.007753/2005, TABACARIA UNIÃO LTDA – ME; 043.007807/2005, FELIPE MACHADO DE ASSIS; 043.007834/2005, BMS MERCEARIA LTDA ME; 043.006424/2005, AUTO MECÂNICA SOS PACHECO LTDA ME.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 27, DE 12 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência delegada pelo item 2, da alínea “c” do inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2004 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, declara INDEFERIDO o pedido de parcelamento a seguir relacionado em ordem de Nº DO PROCESSO E INTERESSADO:043.002667/2006, JOSÉ RIBAMAR BUZAR FILHO – ME.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 28, DE 12 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência delegada pelo item 2, da alínea “c” do inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3194, de 29 de setembro de 2003, declara INDEFERIDO o pedido de parcelamento a seguir relacionado em ordem de Nº DO PROCESSO E INTERESSADO: 043.000006/2004, GHAPPY NEWS CONFECÇÕES LTDA ME.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 29, DE 12 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência delegada pelo item 2, da alínea “c” do inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, de 11 de maio de 2004, fundamentado no artigo 11, da Lei nº 3.194/2003, de 20 de outubro de 2005 e no artigo 19, do Decreto nº 24.144/2006, de 14 de outubro de 2003, INDEFERE PARCIALMENTE o pedido de parcelamento, do contribuinte a seguir relacionado em ordem de Nº DO PROCESSO E INTERESSADO:040.010364/2003, PREMIERE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 76, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004,

artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 044.001.634/2006, Maria da Conceição Silva Marques, Otenil da Costa Marques, 09.09.1998, R\$ 1.303,49; 044.001.547/2006, Alessandra Almeida Fontenele, Marilena Almeida Costa, 02.03.2006, R\$ 1.363,32; 044.001.956/2006, Erismar Sampaio Sousa Colares, Luzia Sampaio de Sousa de Abreu e Manoel Elias de Abreu, 23.05.2004 e 10.09.2004, R\$ 4.490,02. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/94. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 77, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO – Lei nº 7.431/85

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VII da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006, o veículo com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, incapazes de utilizar modelos comuns, pertencente ao interessado abaixo nominado, relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, PLACA, VALOR DA RENÚNCIA: 044.001.806/2006, Rita de Cássia Araújo Camelo, JGM 7353, R\$ 962,10. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 78, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Remissão e não incidência – Lei nº 7.431/85

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com, fundamento no artigo 1º, §§ 10 e 14 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: A Remissão das parcelas do exercício de 2006 e a Não Incidência dos exercícios posteriores do Imposto sobre a Propriedade de Veículo automotores – IPVA, para os veículos abaixo relacionados, objetos de roubo, furto ou sinistro, pertencentes aos interessados relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA, VALOR DA RENÚNCIA. 044.001.951/2006, Suzete Maria da Conceição Sousa, GM/CELTA, JGX 9385, R\$ 765,72; 043.002.503/2006, José Rodrigues de Sousa, FIAT/PREMIO, JED 0554, R\$ 195,20; 048.003.551/2006, Paulimar Batista, FIAT/UNO, JGP 4916, R\$ 566,64; 044.001.913/2006, João Batista Sobrinho, VW/GOL, JGD 1487, R\$ 188,49. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 79, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Não incidência – Lei nº 7.431/85

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com, fundamento no artigo 1º, §§ 10 e 14 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: A Não Incidência a

partir do exercício de 2005, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo automotores – IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao interessado relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA: 043.001.026/2006, Maria Noletto Queiroz, FIAT/TIPO, JEY 3705. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 12 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 2004, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, MOTIVO: 044.002.366/2005, Jesuína Evangelista dos Anjos, Qd. 202 Conj. I Lote 42 Santa Maria, 4655942-6, falta de documentação. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 47, DE 12 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente aos exercícios de 2004 e 2005, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, MOTIVO: 048.006.560/2005, Dalva Meneses Pereira, Qd. 13 Conj. B Lote 01 Setor Central Gama, 1701220-1, falta de documentação. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 48, DE 12 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente aos exercícios de 2005 e 2006, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, MOTIVO: 044.000.163/2005, José Dias de Godoy, Qd. 34 Lote 111 Setor Leste Gama, 1734359-3, falta de documentação. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49, DE 12 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da

delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 2005, tendo em vista o motivo de falta de documentação, para os imóveis a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 044.004.349/2005, Antonio José Pereira, Qd. 47 Lote 33 Setor Leste Gama, 1735711-X; 044.001.920/2005, Francisco da Silva Guedes, Qd. 405 Conj. 30 Lote 22 Recanto das Emas, 4791694-X; 044.000.776/2005, Geny Maria de Jesus, EQ 28/30 Bl. A Lote 04 Setor Leste Gama, 1751186-0; 044.000.321/2005, Geni Lucas de Oliveira, Qd. 301 Conj. D Lote 12 Santa Maria, 4661210-6; 044.001.607/2004, João Jose Pereira, EQ 39/41 Bl. A Lote 01 Setor Leste Gama, 1751259-X; 044.000.871/2005, Lídia Dias da Silva, Qd. 09 Lote 63 Setor Oeste Gama, 1741777-5; 044.000.683/2005, Lindolfo Chagas Barros, Qd. 28 Lote 10 Setor Oeste Gama, 1743660-5; 044.001.125/2004, Maria de Lourdes de Jesus Passos, Qd. 02 Conj. G Lote 412 Setor Norte Gama, 1711194-3; 124.000.610/2005, Maria Jose de Oliveira Bertino, Qd. 10 Lote 108 Setor Leste Gama, 1750297-7; 044.000773/2005, Maria Sebastiana Ferreira, Qd. 115 Conj. 05 Lote 21 Recanto das Emas, 4698382-1; 044.001.692/2005, Nelson Pereira Rosa, Qd. 215 Conj. F Lote 06 Santa Maria, 4659952-5; 044.004.414/2005, Raimunda Rodrigues de Oliveira, Qd. 20 Lote 116 Setor Oeste Gama, 1751806-7; 044.001.516/2005, Regina Moreira da Silva, Qd. 117 Conj. J Lote 03 Santa Maria, 4654979-X; 044.000.934/2005, Severino Ferreira Neto, Qd. 103 Conj. 10 Lote 24 Recanto das Emas, 4695020-6. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 12 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 2006, para os imóveis a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, MOTIVO: 042.001.292/2006, Martiniano Pereira dos Anjos, Qd. 511 Conj. 04 Lote 13 Recanto das Emas, 4832747-6, não é proprietário do imóvel; 044.000.740/2006, Eudes Teixeira Matos, Qd. 208 Conj. B Lote 13 Santa Maria, 4657686-X, idade inferior a 65 anos em 01.01.2006; 044.000.783/2006, Balbina Neves da Silva, Qd. 404 Conj. 08 Lote 06 Recanto das Emas, 4792426-8, não reside no imóvel; 047.000.217/2006, Ana de Oliveira Barbosa, Qd. 603 Conj. 10 Casa 16 Recanto das Emas, 4810959-2, não reside no imóvel; 042.002.889/2006, Maria de Lourdes Mota, Qd. 109 Conj. 04 Lote 21 Recanto das Emas, 4696616-1, não reside no imóvel; 047.000.262/2006, Tomazia Carvalho dos Santos, Qd. 511 Lote 01 Lote 07 Recanto das Emas, 4832627-5, não reside no imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 51, DE 12 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “b”, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte a seguir relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR: 044.002.244/2005, Valério Bruning, ITCD, R\$ 1.451,01.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 52, DE 12 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEI-

TA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado no item 44, do Caderno I, do Anexo I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 20.931, de 30 de dezembro de 1999, Decreto nº 22.308, de 07 de agosto de 2000 e Decreto nº 22.401, de 17 de setembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente na aquisição de automóvel novo para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO: 044.001.862/2006, Enéas Quirino Costa Filho, 381.204.701-25, o interessado não reside no Distrito Federal. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22, DE 15 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência delegada pela alínea “a”, inciso VII, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/ TLP, referente ao exercício 2006 para o imóvel a seguir citado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: Processo – Interessado – Endereço – Inscrição – Motivo; 049.000.056/2004 – Emiliana Alves Gois – QD. 06 CONJ. “J” LOTE 28 SETOR VEREDAS – 461456-X – Não Reside no Imóvel, 049.000.155/2004 – Raimunda Maria de Oliveira – Quadra 04 SUL LOTE 174 – 3601302-1 – Área Superior A 120M2, 049.000.166/2004 – Julieta Rodrigues da Silva – Quadra 06 Norte Lote 107 – 3602405-8 – Falecimento. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL
ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 28 de abril de 2006, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.312 do Ed. Vale do Rio Doce – SBN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Giovani Leal da Silva e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Maria Edwiges Pereira Garcia, Maria Helena Lima Pontes, João Alves de Oliveira, Cláudio da Costa Vargas, Sebastião Quintiliano, Carlos Henrique de Azevedo Oliveira (Suplente) e Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Para prosseguimento de julgamento, RE 014/2005 e REOP 030/2005, Recorrentes Fazenda Pública do Distrito Federal e 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Recorridas 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais DF e VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia, presente os Srs. Representantes da recorrida. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES). Por solicitação do Patrono da Recorrida, foi retirado de pauta o presente recurso, cujo julgamento foi remarcado para a próxima sessão deste Pleno; RE 031/2005 e REOP 037/2005, Recorrentes e Recorridas A&J COMERCIAL LTDA. e 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acordou o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de

ambos os recursos para, à maioria de votos, negar provimento ao Recurso Extraordinário, e à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar provimento ao Recurso de Ofício ao Pleno, nos termos do voto da Conselheira Maria Helena Lima Pontes, com declaração de voto dos Conselheiros Kleber Nascimento, Sebastião Quintiliano e Joaquim Borges. Foram votos vencidos quanto ao RE os dos Conselheiros Kleber Nascimento, Cláudio Vargas e Joaquim Borges, que davam provimento ao recurso; e quanto ao REOP os dos Conselheiros Relatora, João Alves, Sebastião Quintiliano e Carlos Henrique, que davam provimento ao recurso. Relatora para o acórdão a Conselheira Maria Helena Lima Pontes; RE 018/2005, Recorrente VKM REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Joaquim Pereira Borges. Tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator, fica adiado o julgamento do presente processo; REOP 009/2005, Recorrente 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrida BRAMINEX – BRASILEIRA DE MÁRMORE EXPORTADORA S/A, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, (cujo parecer opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acordou o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REOP 036/2005, Recorrente 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrida CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado Marçal de Assis Brasil Neto e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, (cujo parecer opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Concluído o julgamento, acordou o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro João Alves de Oliveira e declaração de voto dos Conselheiros Maria Edwiges Pereira Garcia e Carlos Henrique Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro João Alves de Oliveira. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 13, 14, 15, e 16/2006, relativos aos recursos: RE 024/2005, REOP 025/2005 e RE 027/2005 e REOP 020/2005, respectivamente. Foram ainda distribuídos, mediante sorteio, os seguintes recursos aos Conselheiros: ao Conselheiro Kleber Nascimento, RE 013/2006; à Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia, REOP 07/2006; ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, REOP 08/2006; e à Conselheira Maria Helena Lima Pontes, REOP 06/2006. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 12 de maio de 2006, sexta-feira, às quatorze horas, bem como sessão administrativa logo após. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 12 de maio, data em que foi aprovada. Conselheiros: GIOVANI LEAL DA SILVA (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, CLÁUDIO DA COSTA VARGAS, MARIA HELENA LIMA PONTES, SEBASTIÃO QUINTILIANO, MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, NILSON DE CASTRO LOPES (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora MARA KOLLIKER WERNECK.

ACÓRDÃOS

Processo nº 123.000.673/2001. Recurso Extraordinário nº 024/2005. Recorrente: CAFÉ DO SÍTIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Júlio César Alves Ribeiro. Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia. Data do Julgamento: 25 de novembro de 2005.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 13/2006 (10686)

EMENTA: AUTUAÇÃO INTENTADA SOB O PRESSUPOSTO DE INIDONEIDADE DA NOTA FISCAL – COBRANÇA DO ICMS E APLICAÇÃO DE MULTA ACESSÓRIA – INSUBSISTÊNCIA TOTAL DO FEITO DECRETADA NA INSTÂNCIA SINGULAR – SENTENÇA CAMERAL CONFIRMANDO O DECISUM QUANTO À OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – RESTABELECIMENTO DA PENALIDADE ACESSÓRIA – REFORMA DA DECISÃO NESSA PARTE – Confirmada, em grau de recurso de ofício, a improcedência da autuação concernente à obrigação principal, intentada sob o pressuposto de inidoneidade da nota fiscal, inviável se torna o restabelecimento da multa acessória a título de emissão do documento com tal vício, posto que o acessório aí segue o principal.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro João Alves de Oliveira e declaração de voto dos Conselheiros Kleber Nascimento, Maria Helena Lima Pontes e Cláudio da Costa Vargas. Foram votos vencidos os das

Conselheiras Relatora e Edilene de Brito e do Conselheiro Carlos Henrique, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de abril de 2006.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Processo 040.005.371/2000. Recurso de Ofício ao Pleno nº 020/2005. Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF Recorrida: ALI MIRFENDERESKI. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento. Data do Julgamento: 25 de novembro de 2005.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 16/2006 (10689)

EMENTA: ECF – EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – AUSÊNCIA – MULTA – RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO – PROVIMENTO – A falta de uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal enseja a aplicação de multa prevista no artigo 6º da Lei Complementar nº 53/97. Há que se reformar, portanto, a decisão cameral que afastou a exigência fiscal.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Joaquim Pereira Borges. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 28 de abril de 2006.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

1ª CÂMARA

ATAS DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 27 de abril de 2006, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.312 do Ed. Vale do Rio Doce – SBN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Giovani Leal da Silva e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Maria Helena Lima Pontes, Sebastião Quintiliano e Carlos Henrique de Azevedo Oliveira (Suplente). Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente justificou a ausência do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, conforme publicação no DODF nº 189, de 04 de outubro de 2005, bem como da douta Representante da Fazenda Pública Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, que está em gozo de abono legal, aquele substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos Henrique de Azevedo Oliveira. Tendo em vista a presença em plenário do Patrono da Recorrente do RV 210/2005, o Sr. Presidente fez a inversão da pauta de julgamento do dia, da qual constaram os seguintes recursos: Para início de julgamento, RV 210/2005, Recorrente VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Sebastião Paulino Silva e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (no parecer constante dos autos, a Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro suplente Carlos Henrique de Azevedo Oliveira. Encerrada a votação, decidiu a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, para que seja anexada aos autos cópias do inteiro teor das decisões judiciais, às quais se refere o recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Dando seqüência à pauta, REO 002/2005, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida FRINOBRE FRIGORÍFICO INDUSTRIAL LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (no parecer constante dos autos, a Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acordou a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Suplente Carlos Henrique de Azevedo Oliveira. Foi voto vencido o do Conselheiro Suplente Carlos Henrique, que dava provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Os autos serão baixados à Secretaria Executiva para verificar o valor do crédito tributário exonerado. (Instrução Normativa do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nº. 01/2006, de 14/02/2006); RV 252/2005, Recorrente ITÁLIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (no parecer constante dos autos, a Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Proferindo decisão, acordou a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, reduzindo a multa sobre o principal para 50%, nos termos do voto do

Conselheiro Carlos Henrique. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro Relator, que reduzia a multa para 100%. Redator para o acórdão, o Conselheiro Carlos Henrique de Azevedo Oliveira; e REO 005/2006, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida DAUTO COELHO DOS SANTOS, Advogado Ricardo Neiva de Almeida, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Após o voto do Conselheiro Relator, pediu vista dos autos o Conselheiro Sebastião Quintiliano. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos de nºs 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058 e 059/2006, referentes aos seguintes recursos: RV 180, 188 e 058/2005; REO 024/2005 e REO 185/2004; RV 132, 144 e 233/2005, respectivamente. Nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 10 de maio de 2006, às quatorze horas. Lembrou, também, da sessão do Pleno, amanhã, dia 28, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Wandy Alves Santos, _____lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 10 de maio, data em que foi aprovada.

Conselheiros: GIOVANI LEAL DA SILVA (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, NILSON DE CASTRO LOPES (Suplente), SEBASTIÃO QUINTILIANO, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às quatorze horas do dia 10 de maio de 2006, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.312 do Ed. Vale do Rio Doce – SBN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Giovani Leal da Silva e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Maria Helena Lima Pontes, Sebastião Quintiliano e Nilson de Castro Lopes (Suplente). Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Para início de julgamento, RV 259/2005, Recorrente VIAÇÃO SATÉLITE LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acordou a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Sebastião Quintiliano, complementado pelo voto de desempate do presidente e declaração de voto do Conselheiro Sebastião Quintiliano, foram vencidos o do Conselheiro Relator e Maria Helena que davam provimento ao recurso. Redator para acórdão o Conselheiro Sebastião Quintiliano; REO 066/2005, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (que opinou pelo conhecimento e provimento do recurso), Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Após o voto da Conselheira Relatora, pediu vista dos autos o Conselheiro Suplente Nilson de Castro Lopes, REO 108/2005, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida BRASSOL BRASÍLIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, acordou a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos de nºs 060, 061, 062, 063, 064 e 065/2006, referentes aos seguintes recursos: REO 034/05, REO 029/05, RV 148/04, REO 187/04, RV 196/05 e RV 146/05, respectivamente. Foram ainda distribuídos à 2ª Câmara, mediante sorteio, os seguintes recursos: REO 016/06 e RV's 088, 129, 132, 134, 138 e 140/2006. À 1ª Câmara, foram assim sorteados os processos entre os Conselheiros: à Conselheira Maria Helena Lima Pontes, REO 015/06 e RV 139/06; ao Conselheiro Kleber Nascimento, RV's 079 e 135/06, ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, RV's 125 e 133/06 e ao Conselheiro Suplente Nilson de Castro Lopes, RV's 130 e 142/06. Nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 11 de maio de 2006, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, _____lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 11 de maio, data em que foi aprovada. Conselheiros: GIOVANI LEAL DA SILVA (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, NILSON DE CASTRO LOPES (Suplente), SEBASTIÃO QUINTILIANO, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

ACÓRDÃOS

Processo nº 040.003.623/2003. Recurso Voluntário nº 169/2005. Recorrente: CYRO TORRE JÚNIOR. Advogado: Wendel Meireles. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento. Data do Julgamento: 10 de novembro de 2005.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 36/2006 (10648)

EMENTA: ECF – NÃO UTILIZAÇÃO – SEGUNDA AUTUAÇÃO – REINCIDÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE – A falta de utilização de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal confirma infringência à obrigação acessória, não sendo, pois, passível de reincidência, ocorrência que se refere tão-somente à obrigação principal. RECURSO VOLUNTÁRIO – INFRAÇÃO JÁ SANCIONADA ANTERIORMENTE – ADOÇÃO DE MEDIDAS PELO CONTRIBUINTE VISANDO EVITAR A CONTINUIDADE DE ILÍCITO – PROVIMENTO – É fator atenuante que leva ao provimento do Recurso Voluntário, a adoção de medidas concretas pelo contribuinte no sentido de evitar a continuidade do ilícito apontado desde a primeira autuação. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Carlos Henrique e Sebastião Quintiliano. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Carlos Henrique e Sebastião Quintiliano, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 06 de abril de 2006.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

KLEBER NASCIMENTO

Redator

Processo 040.001.538/2003. Recurso Voluntário nº 75/2005. Recorrente: COMERCIAL PONTES LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento. Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2005.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 47/2006 (10673)

EMENTA: ECF – EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – AUSÊNCIA – MULTA – A falta de uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal por parte de contribuinte obrigado a fazê-lo enseja a aplicação da multa prevista no artigo 6º da Lei Complementar nº 53/97.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Declarou-se impedida de discutir e votar a Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 26 de abril de 2006.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

KLEBER NASCIMENTO

Redator

Processo 040.004.404/2003. Recurso Voluntário nº 132/2005. Recorrente: RNA STUTAPE SERVIÇOS E REPROGRAFIA E CONGÊNERES LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Data do Julgamento: 07 de dezembro de 2005.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 57/2006 (10683)

EMENTA: MULTA ACESSÓRIA – NÃO UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – Impõe-se a penalidade devida em face da não utilização de equipamento emissor de cupom fiscal por contribuinte obrigado a fazê-lo. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 27 de abril de 2006.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

MARIA HELENA LIMA PONTES

Redatora

Processo 040.003.633/2003. Recurso Voluntário nº 144/2005. Recorrente: GE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Data do Julgamento: 08 de dezembro de 2005.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 58/2006 (10684)

EMENTA: MULTA ACESSÓRIA – NÃO UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – Impõe-se a penalidade devida em face da não utilização de equipamento emissor de cupom fiscal por contribuinte obrigado a fazê-lo. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima

identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 27 de abril de 2006.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

MARIA HELENA LIMA PONTES

Redatora

Processo 123.001.509/2003. Recurso Voluntário nº 233/2005. Recorrente: MARIA ELISABETE BRAGA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Data do Julgamento: 20 de fevereiro de 2005.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 59/2006 (10685)

EMENTA: ICMS – MERCADORIAS EXPOSTAS PARA COMERCIALIZAÇÃO ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDONEA – COMPROVAÇÃO DE INTEGRACÃO DOLOSA NO MOVIMENTO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SONEGAÇÃO – MULTA – Restando provado nos autos que a utilização do documento fiscal inidôneo teve como fim a sonegação fiscal, impõe-se ao infrator o pagamento do tributo com as penalidades previstas para espécie. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 27 de abril de 2006.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

MARIA HELENA LIMA PONTES

Redatora

Processo 043.000.398/2000. Recurso de Ofício nº 034/2005. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Suplente Nilson de Castro Lopes. Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2005.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 60/2006 (10698)

EMENTA: DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DO ICMS – EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – OPERAÇÕES TRIBUTADAS EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO PELA ALÍQUOTA INTERESTADUAL – IMPOSTO DEVIDO AO DISTRITO FEDERAL – Pertence ao Distrito Federal o ICMS resultante da diferença entre as alíquotas interna e interestadual nas aquisições, até 31/12/2002, por empresas de construção civil de mercadorias tributadas no Estado de origem pela alíquota interestadual. Recurso de Ofício que se provê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, complementado pelo voto de desempate do Presidente. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Maria Helena e Kleber, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de maio de 2006.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

NILSON DE CASTRO LOPES

Redator

Processo 040.002.659/2000. Recurso de Ofício nº 29/2005. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Suplente Nilson de Castro Lopes. Data do Julgamento: 08 de dezembro de 2005.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 61/2006 (10699)

EMENTA: DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DO ICMS – EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – OPERAÇÕES TRIBUTADAS EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO PELA ALÍQUOTA INTERESTADUAL – IMPOSTO DEVIDO AO DISTRITO FEDERAL – Pertence ao Distrito Federal o ICMS resultante da diferença entre as alíquotas interna e interestadual nas aquisições, até 31/12/2002, por empresas de construção civil de mercadorias tributadas no Estado de origem pela alíquota interestadual. Recurso de Ofício que se provê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, complementado pelo voto de desempate do Presidente. Foram votos vencidos os dos Conse-

lheiros Kleber e Maria Helena, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de maio de 2006.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

NILSON DE CASTRO LOPES
Redator

Processo 040.000.990/2004. Recurso Voluntário nº 148/2004. Recorrente: COMANDO AUTO PEÇAS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Suplente Nilson de Castro Lopes. Data do Julgamento: 14 de dezembro de 2005.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 62/2006 (10700)

EMENTA: DMSP – FALTA DE ENTREGA NO PRAZO LEGAL – MULTA – É possível de sanção, por meio da aplicação de multa, o inadimplemento do contribuinte do ISS quanto à obrigação acessória de apresentar, tempestivamente, a Declaração Mensal de Serviços Prestados – DMSP. Recurso Voluntário que se desprové.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de maio de 2006.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

NILSON DE CASTRO LOPES
Redator

Processo 040.006.767/2002. Recurso de Ofício nº 187/2004. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: FLAUSINO & DANTAS LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. Data do Julgamento: 13 de dezembro de 2005.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 63/2006 (10701)

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA – MATÉRIA GUERREADA PENDENTE DE RESPOSTA À CONSULTA FORMULADA – É de se declarar improcedente o Auto de Infração lavrado quando a matéria guerreada for matéria de consulta formulada pela empresa e ainda não respondida.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de maio de 2006.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Redator

Processo: 123.001.038/2004. Recurso Voluntário nº 146/2005. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Sebastião Paulino Silva e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Data do Julgamento: 13 de dezembro de 2005.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 65/2006 (10703)

EMENTA: ICMS – AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE COMBUSTÍVEL – FALTA DE RETENÇÃO DO TRIBUTO NA ORIGEM – COBRANÇA NO INGRESSO DA MERCADORIA NO DISTRITO FEDERAL – A falta de retenção do ICMS na aquisição interestadual de combustível, no Estado de origem, enseja ao Fisco a cobrança do tributo com os demais consectários legais, por ocasião do ingresso das mercadorias no território do Distrito Federal. MULTA – REDUÇÃO – MERCADORIA ACOBERTADA POR NOTA FISCAL IDÔNEA – SONEGAÇÃO FISCAL – DESCABIMENTO – PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO – Constatado que a mercadoria encontrava-se acobertada por nota fiscal idônea, há que se dar provimento parcial ao recurso a fim de afastar a penalidade aplicada por sonegação fiscal.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar as preliminares argüidas, e no mérito, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, no sentido de que seja a multa aplicada ao principal reduzida para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Sebastião Quintiliano, complementado pelo voto de desempate do Presidente. Foram votos vencidos parcialmente quanto ao mérito o da Conselheira Relatora e do Conselheiro Kleber Nascimento, que davam provimento total ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de maio de 2006.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Redator

2ª CÂMARA

ATAS DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL
ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 25 de abril de 2006, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.312 do Ed. Vale do Rio Doce – SBN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros João Alves de Oliveira, Maria Edwiges Pereira Garcia, Joaquim Pereira Borges e Cláudio da Costa Vargas, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Para início de julgamento, RV 014/2005, Recorrente SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA., Advogado Adenor de Oliveira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro Joaquim Pereira Borges, presente o Sr. Patrono da Recorrente. Rejeitada a preliminar e constatado o empate na votação quanto ao mérito, pediu vista dos autos o Sr. Presidente, nos termos Regimentais da Casa; RV 094/2005, Recorrente LORIS INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Proferindo decisão, acordou a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 214/2005, Recorrente JB SEGURANÇA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acordou a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 016/2006, Recorrente GE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia. Proferindo decisão, acordou a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 063, 064 e 065/2006, referentes aos seguintes recursos: RV 116/2005, REO 086/2005 e REO 072/2005, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 8 de maio de 2006, segunda-feira, às quatorze horas. Lembrou também sobre convocação de sessão ordinária do Tribunal Pleno para o dia 28 de abril de 2006, sexta-feira às quatorze horas. E por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 08 de maio, data em que foi aprovada. Conselheiros: LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA (Presidente), JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO (Suplente), CLÁUDIO DA COSTA VARGAS, MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Representante da Fazenda Procuradora MARA KOLLIKER WERNECK.

Às quatorze horas do dia 08 de maio de 2006, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.312 do Ed. Vale do Rio Doce – SBN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros João Alves de Oliveira, Maria Edwiges Pereira Garcia, Cláudio da Costa Vargas e Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Para início de julgamento, RV 227/2004, Recorrente AUTO POSTO GASOL LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Joaquim Pereira Borges. Tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator, fica adiado o julgamento do presente processo para sessão a ser marcada posteriormente; RV 095/2005, Recorrente LLAL PRODUTOS DE BELEZA LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo conhecimento, rejeição da preliminar e improvimento do recurso), Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas, presente o Sr. Patrono da Recorrente. Após a rejeição, por unanimidade, da preliminar de conexão, e de constatado o empate, quanto à preliminar de nulidade da autuação, pediu vista dos autos o Sr. Presidente para proferir voto de qualidade, conforme Regimento

COLÉGIO ISAAC NEWTON, Credenciado pela Portaria nº 383 de 18 de setembro de 2002-SEDF: Ensino médio 3/2006, Livro 01, Jomilton Costa Souza Júnior, 095, 32; Diretor João Antônio Ramos Filho Reg. nº 4.375-MEC; Secretário Escolar Miguel Fernandes de Sousa Reg. 675-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA, Recredenciada pela Portaria nº 04 de 12 de janeiro de 2005-SEDF: Ensino médio, educação de Jovens e Adultos 3/2006, Livro 001, Braz Ferreira Oliverio, 453, 153; Luana Rodrigues da Silva, 558, 189; Diretora Daniele Cristine Rosa Registro 028.466-UFG; Secretária Escolar Eva Cordeiro da Silva Registro 1788-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, Criado pelo Decreto nº 26.051 de 20 de julho de 2005: Ensino médio, educação de jovens e adultos 3/2006, Livro 04, Ivani Meireles de Siqueira Olimpico, 498, 166; Esdras Jose da Silva Pereira, 500, 167; Swame Marcos da Silva Moraes, 501, 167; Wander Augusto da Silva de Araújo, 502, 167; Aluisio Stephane Pimenta dos Santos, 503, 168; Gisleudo Pinho de Medeiros, 504, 168; Erick Miranda de Queiroz, 505, 168; Maria de Lourdes da Silva, 506, 169; Gerilda Tavares de Oliveira, 507, 169; Eliedina Matos Pereira, 508, 169; Everthon D'Arc Rezende Santos, 509, 170; Vice-Diretora Simone Fontenele Abílio DODF nº 137 de 21 de julho de 2005; Secretário Escolar Hildebrando Cerqueira Medeiros Registro 1861-SUBIP/SEDF.

CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE – CETESI, Recredenciado pela Portaria nº 70 de 17 de março de 2004-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 5/2006, Livro 03, Elizabeth Cristhiane de Castro Pereira, 0778, 060; Maria Aparecida da Silva, 0779, 060; Vilma Luna da Costa Souza, 0780, 060; Leila Nubia Alves Vaz, 0781, 061; Rejaine Barbosa Ornelas, 0782, 061; Fabiola Silva de Moraes, 0783, 061; Leide Sousa Batista, 0784, 062; Andréa de Oliveira Souza, 0785, 062; Maria de Jesus Andrade Correa, 0786, 062; Mírian Alves de Moraes, 0787, 063; Juliane da Silva Alonso, 0788, 063; Elisangela Ataíde dos Santos, 0789, 063; Thaís Regina Costa de Oliveira, 0790, 064; Ana Cristina dos Santos Silva, 0791, 064; Maria da Conceição Bezerra, 0797, 066; Viviane de Lima Nunes, 0798, 066; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA 6/2006, Livro 03, Ariely da Silva Mendes, 0792, 064; Maria dos Remédios Sousa de Brito Moura, 0793, 065; Rosivania Linhares da Silva Alencar, 0794, 065; Kátia Maria da Rocha e Silva, 0795, 065; Lucélia Alves de Araujo, 0796, 066; Diretor Evanilson Araújo Santos Registro 9701843-MEC; Secretário Escolar Carlos William Borges Macêdo Registro 1650- SUBIP/SEDF.

ESCOLA NORMAL DE BRASÍLIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU, PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU 1/2006, Livro IV, Cassia Maria Bezerra da Silva; Tânia Maria Rodrigues de Matos, 082, 028; CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO 2/2006, Livro IV, Andressa do Nascimento Santana, 057, 019; Fabiana Pereira da Silva, 058, 020; Jefferson Pinheiro Bastos, 059, 020; Katiele Gomes de Lira, 060, 020; Kesley Ferreira Martins, 061, 021; Leonardo Pereira Salles, 062, 021; Marília Gabriella de Carvalho, 063, 021; Patrícia Gonçalves Londe Rodrigues, 064, 022; Poliana de Almeida Feitosa, 065, 022; Sandra Pereira Brauna, 066, 022; Thiago Correa Sena, 067, 023; Iohana Melo Souza, 068, 023; Maraíza de Araújo Tavares, 069, 023; Wendisley Alves Batista, 070, 024; Eliane Rodrigues de Jesus, 071, 024; Fabiana Guimarães Neves, 072, 024; Helen de Oliveira Rodrigues dos Santos, 073, 025; Karolyne de Araújo Lima, 074, 025; Noemi Sá Sobrinho, 075, 025; Eliane Barbosa da Silva, 076, 026; Joana Fagundes Pereira, 077, 026; Amanda Cristina de Souza Santos, 078, 026; Bruna Danielly da Paz Tenório, 079, 027; Karina Lisboa Alves Barbosa, 080, 027; Renata Gomes de Lima, 081, 027; Rosa Maria Godinho Monteiro, 083, 028; Diretora Ana Maria de Lima Fagundes, Registro 1157-MEC; Secretário Escolar Marcos Cesar Lima Pereira, Registro 819-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ISAAC NEWTON, Credenciado pela Portaria nº 161 de 02 de junho de 2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 01, Amanda Christina Dias Rodrigues, 0001, 01; Camilla Vitor Corrêa, 0002, 01; Carlos Alexandre Reis Martins, 0003, 01; Cecília Nóbrega Dias, 0004, 02; Daniel Lucena Brasil, 0005, 02; Débora Letícia Maciano de Carvalho Xavier, 0006, 02; Glauber de Deus Ribeiro Ferreira, 0007, 03; Hayane Aires Rodrigues, 0008, 03; Julyan Rodrigues Pereira, 0009, 03; Karen Pacheco Fontenele, 0010, 04; Lucas Viana de Almeida, 0011, 04; Ludmilla Freitas Souza Silva, 0012, 04; Maiara da Silva Gomes, 0013, 05; Maria Nádia Silva Costa, 0014, 05; Mariana Dantas Soares, 0015, 05; Maurício Vilaça Magalhães, 0016, 06; Rafael Ponte Santana, 0017, 06; Reijane Mendes dos Reis Moreira, 0018, 06; Renato Bittar Martins, 0019, 07; Roberto Passos dos Reis Filho, 0020, 07; Robson Júnio Rabelo, 0021, 07; Róger Rossi Silva de Mesquita, 0022, 08; Taciane Ribeiro Santana, 0023, 08; Tanise Gomes de Moraes Silva, 0024, 08; Thales Caixeta de

Azevedo, 0025, 09; Tiago Batista dos Santos Sousa, 0026, 09; Valéria dos Santos Dias, 0027, 09; Welisson Batista Frambolz, 0028, 10; Diretor Hélio Freitas dos Santos, Registro 3.308-MEC; Secretária Escolar Vilma Buge Registro 1843-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO GALOIS, Recredenciado pela Portaria nº 200/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 4/2006, Livro 02, Mariana Graça Couto Miziara, 2630, 194; Marcela Chieregatti Machado, 2631, 195; Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira, 2632, 195; Luís Everardo de Almeida Maciel, 2633, 195; João Paulo Correia Silva, 2634, 195; Fábio Barros Santoucy, 2635, 195; Marcelo Péres Silva, 2636, 196; Isadora Rabelo Hausen, 2637, 196; Carolina Maria Silva Serra, 2638, 196; Juliana Dias Scher, 2639, 196; Camila Dias de Medeiros, 2640, 196; Hugo Mesquita Póvoa, 2641, 197; Luiz Eudásio Capelo Barroso Silva, 2642, 197; Diego Guilherme Pena Pascual, 2643, 197; Maíra Virgínia Mascarenhas Lima, 2644, 197; Ana Brito do Amaral Cotrim, 2645, 197; Bruna Gallas Schwaab, 2646, 198; Luiza Carapito Carvalho, 2647, 198; Lucas Donatelli Barbieri, 2648, 198; José Alberto de Carvalho Ribeiro Junior, 2649, 198; Marcos Vinicius Pinheiro Dib Filho, 2650, 198; Maria Leonor Silva de Almeida, 2651, 199; Eduardo Dalla Bernardina Fraga, 2652, 199; Paulo Cesar de Sales Júnior, 2653, 199; Carolina de Villa Nova Japiassu, 2654, 199; Iany Patricia dos Santos Rangel, 2655, 199; Carla Araújo Coêlho, 2656, 200; Felipe Resende Sabino, 2657, 200; João Antônio Sucena Fonsêca, 2658, 200; Clarissa Alves Campos, 2659, 200; Ana Lenise Freitas de Matos Costa, 2660, 200; Rafael Cordeiro Fleury, 2661, 201; Alexander Diniz de Paula, 2662, 201; Alexandre Conconi Riedel de Resende, 2663, 201; Murilo de Souza Dias, 2664, 201; Henrique Uchôa Mendes, 2665, 201; Priscila Oliveira Magno Neves, 2666, 202; Jonas Moraes Malachias Rachid Araújo, 2667, 202; Maira Cristina Coelho de Lima, 2668, 202; Natalia Marques Luz, 2669, 202; Diego Cagali, 2670, 202; Ana Carolina Nascimento Sousa, 2671, 203; Thiago Barra de Souza, 2672, 203; Pedro Henrique Rosa da Silveira, 2673, 203; Rafaela Batista de Araújo, 2674, 203; Diretor Angel Prieto Andres Registro 969.894-Universo; Secretária Escolar Maria Aparecida Tonini de Menezes Registro 1556-SUBIP/SE.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: TÉCNICO EM INFORMÁTICA 6/2006, Antonio Marcos Pereira da Silva, 1483, 0097; Daiana Ferreira de Souza, 1484, 0097; Dayana Nayara da Silva Souza, 1485, 0098; Demetrius Apollo Ebenezers Sales Santos, 1486, 0098; Fátima Dias Leal, 1487, 0098; Gildo Fellipe Travassos de Santana, 1488, 0099; Lauro de Paula Rodrigues, 1489, 0099; Maria Engrácia da Silva Descendente, 1490, 0099; Patrícia Amancio do Prado, 1491, 0100; Rodrigo Avelar Santos Santana, 1492, 0100; Rosirene de Oliveira Souza, 1493, 0100; Wilton Rêgo Batista, 1494, 0101; Fernando Soares Rodrigues, 1495, 0101; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 7/2006, Gustavo Silva Andrade dos Santos, 1496, 0101; Pedro Mesquita de Queiroz, 1497, 0102; Vanessa de Deus de Mendonça, 1498, 0102; Elexandro dos Santos Ferreira, 1531, 0113; Everton Kazuyuki Ihara, 1532, 0113; Leonardo Resende de Araujo, 1533, 0114; TÉCNICO EM ELETRÔNICA 8/2006, Ailson Corcino de Carvalho, 1499, 0102; André Luiz de Sousa, 1500, 0103; Carlos Alberto Pereira Lima, 1501, 0103; Daniel do Carmo Figueirêdo, 1502, 0103; Danielle Pereira de Oliveira, 1503, 0104; Danilo Moreno Junior, 1504, 0104; Evanei Gomes dos Santos, 1505, 0104; Hilton Ribeiro Santos, 1506, 0105; Lucélia Rocha Ferreira, 1507, 0105; Marcelo Aparecido de Brito, 1508, 0105; Marcos Antônio Andrade da Costa, 1509, 0106; Marcos Lima da Silva, 1510, 0106; Nocilene Nunes Campos, 1511, 0106; Rafael Freires de Lima, 1512, 0107; Rafael Maia Lima, 1513, 0107; Ronie Rodrigues Marques, 1514, 0107; Renato Cesar Lopes dos Santos, 1515, 0108; José Joandro Silva dos Santos, 1534, 0114; Luciano Fernandes Alves, 1535, 0114; Marco Aurelio de Santana Machado, 1536, 0115; Valdir Trajano da Silva Junior, 1537, 0115; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA 9/2006, Adoniran Max de Sousa Alves, 1516, 0108; Braulio Aparecido Machado Silva, 1517, 0108; Bruno da Costa Xavier, 1518, 0109; Denise Batista de Oliveira, 1519, 0109; Jeferson Carlos Fernandes de Sousa, 1520, 0109; Leonardo Maurício Araújo de Melo, 1521, 0110; Marcelo Vasconcelos de Souza, 1522, 0110; Oston José de Souza, 1523, 0110; Pablo Laercio Barbosa da Silva, 1524, 0111; Paulo Henrique Gomes Braga, 1525, 0111; Thiago Henrique Silva, 1526, 0111; Waldilene Fernandes do Nascimento, 1527, 0112; William Vilaça, 1528, 0112; TÉCNICO EM METEOROLOGIA 10/2006, Flávia Araújo de Melo, 1529, 0112; Fabiano Ferfaglia Ribeiro, 1530, 0113; Diretor Carlos Antônio Santiago DODF nº125 de 07/07/2005; Secretária Escolar Silvia Raquel Nascimento de Oliveira Aut. 2946-SUBIP/SE.

CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE – CETESI, Recredenciado pela Portaria nº 70 de 17 de março de 2004-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 5/2006, Livro 03, Elizabeth Cristhiane de Castro Pereira, 0778, 060; Maria Aparecida da Silva, 0779, 060; Vilma Luna da Costa Souza, 0780, 060; Leila Nubia Alves Vaz, 0781, 061; Rejaine Barbosa Ornelas, 0782, 061; Fabiola Silva de Moraes, 0783, 061; Leide Sousa Batista, 0784, 062; Andréa de Oliveira Souza, 0785, 062; Maria de Jesus Andrade Correa, 0786, 062; Mírian Alves de Moraes, 0787, 063; Juliane da Silva Alonso, 0788, 063;

Elisangela Ataíde dos Santos, 0789, 063; Thaís Regina Costa de Oliveira, 0790, 064; Ana Cristina dos Santos Silva, 0791, 064; Maria da Conceição Bezerra, 0797, 066; Viviane de Lima Nunes, 0798, 066; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA 6/2006, Livro 03, Ariely da Silva Mendes, 0792, 064; Maria dos Remédios Sousa de Brito Moura, 0793, 065; Rosivania Linhares da Silva Alencar, 0794, 065; Kátia Maria da Rocha e Silva, 0795, 065; Lucélia Alves de Araujo, 0796, 066; Diretor Evanilson Araújo Santos Registro 9701843-MEC; Secretário Escolar Carlos William Borges Macêdo Registro 1650- SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DE PLANALTINA, Credenciado Pela Portaria nº 03 de 12 de Janeiro 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2006, Livro 1, Adriana de Oliveira Borges, 008, 21; Alan Sousa Marques de Oliveira, 009, 21; Alana Cristina da Silva Nogueira, 010, 21; Alciliano Oliveira da Silva, 011, 22; Aleani Pimentel dos Santos Lemos, 012, 22; Alex Albuquerque Sousa, 013, 22; Alexandre de Oliveira Pinto, 014, 23; Alisson Andrade da Silva, 015, 23; Almir Santos Silva, 016, 23; Altamila Pereira Guimarães, 017, 24; Amaury César da Silva, 018, 24; Ana Cláudia de Souza Dias, 019, 24; Ana Flávia da Silva, 020, 25; Ana Maria Ferreira dos Santos Nunes, 021, 25; Ana Paula Barretos, 022, 25; Ana Paula Costa Trindade, 023, 26; Ana Paula Jesus Sousa, 024, 26; Ana Paula Moreira Santos, 025, 26; Ana Paula Rocha de Oliveira, 026, 27; Anderson Nunes Nogueira, 027, 27; Andréia Ferreira do Nascimento, 028, 27; Andreza Rodrigues Pereira, 029, 28; Andrezza de Oliveira Pinto, 030, 28; Angela Gonçalves dos Santos, 031, 28; Anne Caroline Marques de Melo, 032, 29; Antonia Juraci Ribeiro da Silva, 033, 29; Antonia Rosiane Melo Silva, 034, 29; Antonio de Vasconcelos Araújo, 035, 30; Ariane da Mata Santos, 036, 30; Bianca Santana Neres, 037, 30; Briguel Borges Machado, 038, 31; Camila Campos dos Reis, 039, 31; Carlos Alessandro Moreira dos Santos, 040, 31; Carlos Rogério Alves da Silva, 041, 32; Cássia de Brito Borges, 042, 32; Celio Ferreira da Hora, 043, 32; Chrystlene Ferreira Peixoto Oliveira, 044, 33; Cicero Pereira de Farias Júnior, 045, 33; Cíntia Valéria da Silva, 046, 33; Clarindo Nunes Rodrigues, 047, 34; Cleiton da Costa e Silva, 048, 34; Clodoveu de Souza Arruda, 049, 34; Daielly Fernandes de Souza, 050, 35; Dandara Gabriela Carneiro de Souza Silva, 051, 35; Daniel Monteiro Matos, 052, 35; Daniele Leite dos Santos, 053, 36; Darlan Caetano da Silva, 054, 36; Davi de Almeida Fernandes, 055, 36; David Pereira dos Santos, 056, 37; Dayane Dias da Silva, 057, 37; Dayane Moreira da Silva, 058, 37; Dayane Pinto, 059, 38; Dayse Cristina Sant'Ana Souza, 060, 38; Deidijane Porto de Araújo, 061, 38; Derivalda José de Souza, 062, 39; Dirceu de Lima dos Santos, 063, 39; Divânia Pereira Lucas, 064, 39; Edmar Rodrigues da Silva, 065, 40; Eliane de Moraes Mesquita, 066, 40; Élitia Silva Machado, 067, 40; Elivon Nunes da Silva, 068, 41; Elvisnei Lopes Cavalcante, 069, 41; Elza Aparecida Gomes, 070, 41; Emerson Gonsalves Silva, 071, 42; Erielma Sena Nascimento, 072, 42; Érika Pinto Queiroz, 073, 42; Everton Idelfonso de Lima, 074, 43; Fabiana Alves de Jesus, 075, 43; Fabiana da Silva Teles, 076, 43; Fabiana Gomes França, 077, 44; Fábio Campos da Silva, 078, 44; Fellipe Dias dos Santos, 079, 44; Flávia Duarte do Nascimento, 080, 45; Francisca das Chagas Santos da Silva, 081, 45; Francisco Alves de Santana Filho, 082, 45; Francisco das Chagas Fernandes de Lima, 083, 46; Francisco Rodrigues de Souza Junior, 084, 46; Francisco Tiago Araujo Souza, 085, 46; Geni Simões de Moura, 086, 47; Geralda Moreira Santos, 087, 47; Gilberto Lima Bezerra, 088, 47; Gilvana Barbosa Olimpio, 089, 48; Gisele Oliveira de Mendonça, 090, 48; Glaucon Alves de Sousa, 091, 48; Gleis Alves de Freitas, 092, 49; Gleydson da Silva Rodrigues, 093, 49; Hélio da Silva Almeida, 094, 49; Hellen Pereira de Souza, 095, 50; Heloisa Barbara da Silva de Brito, 096, 50; Iolanda Maria Aguiar Costa, 097, 50; Isaias José da Silva, 098, 51; Ismael Silva de Macêdo, 099, 51; Israel Gomes de Almeida, 100, 51; Itamar Luis da Silva, 101, 52; Jackeline Gomes de Oliveira, 102, 52; Jailson Martins da Silva, 103, 52; Janaína Borges Torres, 104, 53; Jaqueline Lima Diolindo, 105, 53; Jefferson Vinícius Santos de Sousa, 106, 53; Jhonatan Luiz de Souza Santos, 107, 54; Jhoni Batista de Souza, 108, 54; Jhony Eloi Alves de Souza, 109, 54; Joaquim Medeiros da Costa, 110, 55; Joelene Messias Ramos, 111, 55; José Orlando Braga de Oliveira, 112, 55; Joseane Mendes Matos, 113, 56; Josefa Jucileide da Silva, 114, 56; Juliana de Almeida Nunes, 115, 56; Juliana Pereira de Andrade, 116, 57; Karla Bezerra Freitas, 117, 57; Kátia Midori Akemi de Souza, 118, 57; Katiele de Freitas Natividade, 119, 58; Keren da Silva, 120, 58; Laécio Andrade Carvalho, 121, 58; Laio Israel Carneiro de Souza, 122, 59; Laiza Rodrigues Vieira, 123, 59; Leide Carla Medeiros Souza, 124, 59; Leiliane Lopes de Oliveira, 125, 60; Leonardo Gomes de Almeida, 126, 60; Leone Vieira de Souza, 127, 60; Leonel Rickie Teixeira da Cruz, 128, 61; Lidiane Sousa da Silva, 129, 61; Lionalda Antonio da Silva, 130, 61; Luan Souza Soares, 131, 62; Luana Vicente Pereira, 132, 62; Luciana Pereira da Silva, 133, 62; Magda Roseli Marques, 134, 63; Marcela Evelin Lisboa, 135, 63; Marcelo Emilio do Nascimento, 136, 63; Marcia Oliveira Freitas, 137, 64; Marcus Paulo Teixeira dos Santos, 138, 64; Margarida Alves da Fonseca, 139, 64; Maria da Piedade Pontes, 140, 65; Maria de Fátima Rodrigues Pinto, 141, 65; Maria de Lourde Rodrigues dos Santos, 142, 65; Maria de Sousa Cardoso, 143, 66; Marleide Moraes dos Santos, 144, 66; Max Soares de Sousa Santos, 145, 66; Mayara Borges Rios, 146, 67; Michele Meireles da Silva, 147, 67; Moizaniel

Ferreira Barros, 148, 67; Monique Lopes de Sousa, 149, 68; Naiara Matos Martins, 150, 68; Nanciara Rodrigues da Silva, 151, 68; Natália Cristina Alves, 152, 69; Natally Caetano de Souza, 153, 69; Nathalia Monike Freire Firmino, 154, 69; Nayara Santos Duarte, 155, 70; Nilton Cesar Santos Ribeiro, 156, 70; Nilzabeth Dourado da Silva Almeida, 157, 70; Olivia Ferreira da Silva, 158, 71; Pamella Dantas Lopes, 159, 71; Patrícia Guedes dos Santos, 160, 71; Paula Cristina de Sousa, 161, 72; Paulo Makson Pereira de Magalhães, 162, 72; Pedro Henrique Alves dos Santos, 163, 72; Priscila Mara da Silva Rocha de Freitas, 164, 73; Raiane Maria da Conceição Silva, 165, 73; Raissa Aparecida da Silva, 166, 73; Raquel de Farias Sousa, 167, 74; Raquel Pereira Santos, 168, 74; Raul Monteiro Lopes, 169, 74; Rayane Ferreira Alves, 170, 75; Ricardo Cezar Rocha, 171, 75; Ricardo Souza Silva, 172, 75; Roberta Pereira da Silva, 173, 76; Robson Pires Nonato, 174, 76; Rodrigo Wellington dos Santos, 175, 76; Rogerio Martins de Amorim, 176, 77; Rogério Sales da Vitória, 177, 77; Rogerio Teixeira de Araujo, 178, 77; Romilda Pereira da Silva, 179, 78; Roseane Alves de Carvalho, 180, 78; Roseneide Ferreira da Silva, 181, 78; Rosiane Lima Silva, 182, 79; Rosicléia Formiga da Silva, 183, 79; Samara Cristina Rodrigues da Silva, 184, 79; Sandra da Costa Pereira, 185, 80; Sandra Francisca Alves, 186, 80; Sarah Regina de Souza, 187, 80; Sebastiana Camelo dos Santos, 188, 81; Sebastiana Lima Barbosa, 189, 81; Sebastiana Lisboa Campos, 190, 81; Severino Lisboa Campos Filho, 191, 82; Shalon Magdiel Lima Gonçalves, 192, 82; Sheila Avelino Batista, 193, 82; Silvania Fernandes da Silva, 194, 83; Silvania Neves Barros, 195, 83; Simone Ribeiro Magalhães, 196, 83; Suellen Sara Suares Cosmo, 197, 84; Sulyane Raiane de Brito da Costa, 198, 84; Talita Sousa Costa, 199, 84; Tamiris Sousa Costa, 200, 85; Tatiana Ferreira de Almeida, 201, 85; Tatiane de Oliveira Silva, 202, 85; Tatiane Machado Pontes, 203, 86; Tatiane Maria de Aguiar Nascimento, 204, 86; Ueldes Francisco de Souza, 205, 86; Valéria Honorato Ferreira, 206, 87; Vanessa Aparecida da Silva Borges, 207, 87; Vanessa Cândida Silva, 208, 87; Vanêssa Fernanda Trajano Barbosa, 209, 88; Verberson Rodrigues da Silva, 210, 88; Victor Hugo Vieira Ramos, 211, 88; Viviana Lopes da Silva, 212, 89; Viviane de Almeida Silva, 213, 89; Walesson Santos de Oliveira, 214, 89; Walter Figueiredo de Souza, 215, 90; Wendel Spindula dos Santos, 216, 90; Willian Jhonatan Silva Vasconcelos, 217, 90; Yara Plinio Gomes, 218, 91; Vice-Diretora Luciene Magalhães Mendes Guimarães Lc nº 16.341-MEC; Secretário Escolar Florisvaldo Gomes Lima Registro 1854-SUBIPSEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 05, Jose Maria Pereira Bom Tempo, 2656, 091; Valéria Pereira da Silva, 2657, 091; Adélia Borges da Silva, 2658, 092; Claudiana Rodrigues Nascimento, 2659, 092; Cíntia Belisário de Sousa, 2660, 092; Cristiano Cardoso Neri, 2661, 093; Elisabeth Pereira de Sousa, 2662, 093; Erlon Carlos de Souza, 2663, 093; Etínia Soraia Nunes Figueredo, 2664, 094; Filipe Miguel Costa, 2665, 094; Gabriela da Silva Sousa, 2666, 094; Gisele Siqueira da Silva Moraes, 2667, 095; João Paulo Cavalcante Lopes, 2668, 095; Marcia Oliveira dos Santos, 2669, 095; Marcela Alves de Oliveira, 2670, 096; Magson Dias de Oliveira, 2671, 096; Rafaela Jaqueline Alves Moura, 2672, 096; Rejane Pereira Gomes, 2673, 097; Renan Kenaite Lima Mendes, 2674, 097; Riudson Cruz dos Santos, 2675, 097; Rosilene Cândida de Araujo, 2676, 098; Saete Pereira da Trindade, 2677, 098; Uilza dos Santos Bastos, 2678, 098; Valéria Alves dos Santos, 2679, 099; Abadan Karistad Freire da Silva, 2680, 099; Adiâne Araujo da Silva, 2681, 099; Alcione Ribeiro Santos, 2682, 100; Alessandra da Silva Pinho, 2683, 100; Ana Graziella dos Santos, 2684, 100; Daniella Louise de Jesus Carvalho, 2685, 101; Elaine Aparecida Silvestre, 2686, 101; Elaine Soares Carneiro, 2687, 101; Gisele Palha Bessa da Silva, 2688, 102; Hamilton Ricardo Ferreira, 2689, 102; Juliana Soares da Silva Moraes, 2690, 102; Ludmyla Guedes Neiva, 2691, 103; Patricia de Sousa Moreira, 2692, 103; Renato Xavier de Assuncao, 2693, 103; Rosineide Cristina Lisboa da Silva, 2694, 104; Shirley Alves Oliveira Santos, 2695, 104; Suelen Borges de Queiroz, 2696, 104; Tatiane Bento dos Santos, 2697, 105; Thiago Ribeiro Matos Freitas, 2698, 105; Wesley Bezerra da Costa, 2699, 105; Sonia Maria Aparecida de Brito Rezende, 2700, 106; Abner dos Reis Borges, 2701, 106; Adenilson Santos da Silva, 2702, 106; Adjardel Oliveira Gomes, 2703, 107; Adriana dos Santos Morins, 2704, 107; Adriana Paulo da Silva, 2705, 107; Adriana Vieira de Souza, 2706, 108; Adriano Barros Guimarães, 2707, 108; Aldeilde Lima Pereira, 2708, 108; Adson Gonçalves da Silva, 2709, 109; Alessandra Nascimento de Souza, 2710, 109; Alexandre Ferreira de Oliveira, 2711, 109; Alfredo Queiroz de Oliveira, 2712, 110; Aline Carvalho dos Reis, 2713, 110; Alisson Campelo Pereira, 2714, 110; Amanda Gonçalves de Carvalho, 2715, 111; Ana Aparecida Matos dos Santos, 2716, 111; Ana Carolina Alves da Silva, 2717, 111; Ana Claudia Bezerra e Silva, 2718, 112; Ana Cleusa Pereira, 2719, 112; Ana Cristina Reis Maciano, 2720, 112; Ana Lídia dos Santos Marinho, 2721, 113; Ana Paula da Silva Santos, 2722, 113; Ana Paula Gonçalves Teixeira, 2723, 113; Anderson Costa Lima, 2724, 114; Andrea Alves dos Santos, 2725, 114; Andreia Cristina do Nascimento, 2726, 114; Beatriz Pereira da Silva, 2727, 115; Andressa Silva Santos, 2728, 115; Angelita Alves de Assis, 2729, 115; Antero José da Rocha Filho,

2730, 116; Antonia Irene de Oliveira, 2731, 116; Antonio Marcos Pereira de Queiroz, 2732, 116; Arenaldo Ferreira da Silva, 2733, 117; Arlan Carvalho de Sousa, 2734, 117; Aucélia Araújo da Silva, 2735, 117; Maria do Socorro Lima de Araújo, 2736, 118; Benedita Ferreira de Matos, 2737, 118; Betânia Dias de Magalhães, 2738, 118; Bruna Jéssica Almeida Alves, 2739, 119; Bruno de Sousa Lima, 2740, 119; Caio Renie dos Santos Batista, 2741, 119; Carla dos Santos Garcêz, 2742, 120; Carlos Alexandre Ferreira de Oliveira, 2743, 120; Carlos Augusto Memória Pereira, 2744, 120; Carlos César Barbosa dos Santos, 2745, 121; Carlos Flavio Vieira Oliveira, 2746, 121; Carlos Roberto Pereira da Trindade, 2747, 121; Carlos Westtony Ribeiro dos Santos, 2748, 122; Carolina Lino do Nascimento, 2749, 122; Caroline Bispo da Silva, 2750, 122; Celma Araujo de Lima, 2751, 123; Cleber Batista Soares, 2752, 123; Clidelvânia Alves da Silva, 2753, 123; Cristiane Almeida Ferreira de Lima, 2754, 124; Cristiane Alves Dias, 2755, 124; Cristiane Ferreira de Souza, 2756, 124; Cristiane Monteiro Ferreira, 2757, 125; Dadiane da Costa Santos, 2758, 125; Dagson Soares Nunes, 2759, 125; Daniel Santos Pereira, 2760, 126; Danilo de Jesus Oliveira, 2761, 126; Darlan Martins Dantas, 2762, 126; Davi Pereira dos Santos, 2763, 127; Dayane Felipe Sousa Silva, 2764, 127; Dayane Godinho Maciel, 2765, 127; Débora Souza de Jesus, 2766, 128; Débora Rodrigues, 2767, 128; Deise Menezes Vieira, 2768, 128; Denis de Santana Martins, 2769, 129; Denis Henrique de Araújo, 2770, 129; Denise Rodrigues Oliveira, 2771, 129; Deuma Maria Marcolino, 2772, 130; Deyvydy Mamola Rodrigues, 2773, 130; Dileuza Maria Alves Rodrigues da Fonseca, 2774, 130; Diogo de Sena Figueiredo, 2775, 131; Dione Pereira Carneiro, 2776, 131; Dirceu da Silva, 2777, 131; Djamila de Sousa Lira, 2778, 132; Dorivan Cunha de Aguiar, 2779, 132; Douglas Santana da Silva, 2780, 132; Edenilson Ribeiro Delfino, 2781, 133; Edilson Cezario de Castro, 2782, 133; Edilson Francisco dos Santos Araújo, 2783, 133; Edmilson Lavrista da Silva, 2784, 134; Edna do Nascimento Souza Reis, 2785, 134; Edson Silva Brandão, 2786, 134; Elayne Pereira Bispo Pinto, 2787, 135; Eliana Ferreira da Costa, 2788, 135; Eliene Fernandes Santos, 2789, 135; Eligelson Barbosa Tavares, 2790, 136; Elineudo Mamede de Carvalho, 2791, 136; Elisete Dias dos Santos, 2792, 136; Elisângela dos Santos Sousa, 2793, 137; Elisângela Gomes dos Santos, 2794, 137; Elvaní Gonçalves Soares, 2795, 137; Elizângela Pereira de Souza, 2796, 138; Êmerson Vieira dos Santos, 2797, 138; Érika Pereira da Silva, 2798, 138; Eronildes Nogueira Silva, 2799, 139; Eugenio Moreira dos Santos, 2800, 139; Eunice Costa Silva, 2801, 139; Fabiana Alves de Carvalho, 2802, 140; Fabiano Lessa de Souza, 2803, 140; Fábio Gomes Ferreira, 2804, 140; Fabricio Leite Lopes, 2805, 141; Fátima Maria da Silva, 2806, 141; Felipe Monteiro Brandão, 2807, 141; Fernanda Silva Souza, 2808, 142; Fernando Araujo Santos, 2809, 142; Fernando de Brito Santos, 2810, 142; Flávia Helena Targino Lopes, 2811, 143; Flávia Sousa dos Santos, 2812, 143; Flávio Donisete Rosario da Silva, 2813, 143; Flavianor Rodrigues Curcino, 2814, 144; Francelino Tolentino de Oliveira, 2815, 144; Franciele Moura da Silva, 2816, 144; Francisca de Souza Soares, 2817, 145; Francisca Maria de Andrade, 2818, 145; Francisca Valdizia Soares de Lima, 2819, 145; Francisco Deivid Silva Castro, 2820, 146; Francisco Nilsivan Leitão de Abreu, 2821, 146; Francisco Wellington Magalhães Macedo, 2822, 146; Gabriela de Souza Santos, 2823, 147; Gabriela Mágnã de Araújo Barbosa, 2824, 147; Gêice Ferreira Pacheco, 2825, 147; Genilda Mercedes do Nascimento, 2826, 148; Giovânison Rodrigues Soares, 2827, 148; Judite Caldas Fonsêca, 2828, 148; Geraldo Moreira Pinho Júnior, 2829, 149; Gilcilene Pereira Martins, 2830, 149; Gilmar Luiz Valverde de Carvalho, 2831, 149; Gisele Soares Feitosa, 2832, 150; Gislene Cunha Fernandes, 2833, 150; Gisele Pereira da Silva, 2834, 150; Giselli da Costa e Silva, 2835, 151; Gizelle Martins Dutra, 2836, 151; Graciene Gomes dos Santos, 2837, 151; Grasielle Gomes dos Santos, 2838, 152; Grazielle Batista da Silva, 2839, 152; Gustavo da Silva Augusto, 2840, 152; Keite Alves Martins, 2841, 153; Helena Alexandre de Souza, 2842, 153; Heloisa Magalhães da Silva, 2843, 153; Hermano Marques Fernandes, 2844, 154; Islene Silva de Paiva, 2845, 154; Ivanete Rodrigues Domiense, 2846, 154; Ivaní Rosa da Cunha, 2847, 155; Ivanice Gomes Ribeiro, 2848, 155; Jaciara Brito Lima, 2849, 155; Jadiane Fernandes da Silva Oliveira, 2850, 156; Janaina de Souza Silva, 2851, 156; Jefferson Cardoso dos Santos, 2852, 156; Jefferson da Costa Marques, 2853, 157; Jhonata Araújo da Conceição, 2854, 157; João Nilton Moreira dos Santos, 2855, 157; João Paulo Delmiro Pereira, 2856, 158; Joelma Guedes da Silva, 2857, 158; Johnny dos Reis Figueiredo, 2858, 158; Joice da Silva Cardoso, 2859, 159; Jônatas Gomes Lisboa, 2860, 159; Jonathan Abreu Silva, 2861, 159; Jonathan Ribeiro dos Santos Aguiar, 2862, 160; José Alberto Alves dos Santos, 2863, 160; José dos Reis Rosa, 2864, 160; Jose Jorge Santana dos Santos, 2865, 161; José Rodrigo Silva da Silva, 2866, 161; Josefa da Cunha Borges Soares, 2867, 161; Joseline de Carvalho Ferreira, 2868, 162; Joselton Pereira da Silva, 2869, 162; José Higino Soares Pinto, 2870, 162; Jucélia Borges dos Santos, 2871, 163; Jucineide Romão Evangelista, 2872, 163; Josiane Alves Gouveia, 2873, 163; Warlley N Kelson Assunção Santos, 2874, 164; Paulo Guilherme Ferreira Borges, 2875, 164; Rayane Pereira Carneiro, 2876, 164; Veronica Alves de Oliveira, 2877, 165; Amanda Nascimento da Silva, 2878, 165; Aparecida Cordeiro de Oliveira Cardozo, 2879, 165; Ricardo Pontes Pereira, 2880, 166; Fabiano Fernandes dos Santos, 2881, 166; Marcia Moreira Moreno, 2882, 166; Fabiana Lucas Alves

Araujo, 2883, 167; Jaqueline Bezerra Cardoso, 2884, 167; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2006, Adao Alves de Sousa Cruz, 2885, 167; Célia dos Santos Borges, 2886, 168; Claudiana Fernandes Gonçalves, 2887, 168; Francisca Pereira da Silva, 2888, 168; Francisca Neusa da Silva Brito, 2889, 169; Gilson Jeronimo de Souza, 2890, 169; Jorge Barbosa dos Santos, 2891, 169; José Damião Cavalcante Chagas, 2892, 170; Lucinere Alves de Oliveira, 2893, 170; Mauride de Souza Santos, 2894, 170; Tereza Rocha Batista Costa, 2895, 171; Virginia da Conceicao Mendes Oliveira, 2896, 171; Wesley Armando Marciliano, 2897, 171; Diretora Joana Lima de Almeida Rodrigues DODF nº 46 de 8 de março de 2000; Secretário Escolar Tiago Carvalho Teixeira Registro 1867-SUBIP/SEDF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 255/2003-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 21/2006, Livro 05, Rosa Macêdo Corrêa, 2396, 01; Roberto da Silva Oliveira, 2397, 01; Rosimar da Silva Carneiro, 2398, 01; Rafael de Souza Gomes, 2399, 02; Raimunda Cardoso de Melo Oliveira, 2400, 02; Roger Augusto Sousa, 2401, 02; Rosimar Marques de Araujo Barreto, 2402, 03; Ronicarlos Martins da Silva, 2403, 03; Rita Pereira da Silva, 2404, 03; Sônia Maria Lima, 2405, 04; Sebastiana Carolina de Sousa Costa, 2406, 04; Sidely Lopes da Silva, 2407, 04; Sebastiana de Fatima Gonçalves Santana, 2408, 05; Solange Gonçalves da Silva, 2409, 05; Sidineia Rodrigues Santana, 2410, 05; Sonia Emilio Deodato, 2411, 06; Sônia Pinto Machado Rocha, 2412, 06; Simone Duarte Ferreira, 2413, 06; Sofia Moreira Prima, 2414, 07; Sidney Espindola Folgierini, 2415, 07; Thiago José Oliveira Silva, 2416, 07; Tereza Soares da Silva Moura, 2417, 08; Thiago Oliveira Medeiros, 2418, 08; Thiago Medeiros Dornelas, 2419, 08; Thiago Azevedo Luna dos Santos, 2420, 09; Thiago Monteiro Portas, 2421, 09; Thiago da Silva Moraes, 2422, 09; Teonila Corrêa, 2423, 10; Thiago Silva costa, 2424, 10; Tiago Borges de Oliveira, 2425, 10; Tatiany Pereira Cardoso, 2426, 11; Tarcisio Jorge de Lima, 2427, 11; Vicentina de França Barbosa, 2428, 11; Viviane Silva Souza, 2429, 12; Vera Lucia da Silva Souza, 2430, 12; Vanilson Vieira da Silva, 2431, 12; Vera Alice das Graças Araujo Pereira, 2432, 13; Vanderlan Alves dos Santos, 2433, 13; Urbano Nunes Neto, 2434, 13; Vanessa Pereira dos Santos, 2436, 14; Valter dos Santos Alves, 2437, 14; Vanessa Reis Felix, 2438, 15; Waldirley Patricio de Freitas, 2439, 15; Wilson Barbosa da Silva, 2440, 15; Wanderlucia Pereira de Sousa, 2441, 16; Wellington Lima Teixeira, 2442, 16; Waldelice Dantas de Sousa, 2443, 16; Wilma Santos, 2444, 17; Wilian Oliveira Lima, 2445, 17; Vera dos Anjos Oliveira dos Santos, 2446, 17; Iraní Lourenço de Souza, 2447, 18; Jacob Felipe Moreira de Souza, 2448, 18; Luis Eduardo Gonçalves Sebastião, 2449, 18; Pedrina Carneiro dos Santos, 2450, 19; Gabriel Gomide Pádua, 2451, 19; Mauricio Silva, 2452, 19; Maria Inez Lopes Veras, 2453, 20; Gildeilde Ferreira Apolonio, 2454, 20; Ana Paula de Souza Silva, 2455, 20; Adriano Silva Assunção, 2456, 21; Raquel Pereira Engel, 2457, 21; Neusa Maria de Sousa, 2458, 21; Deny Hudson Duarte Arruda, 2459, 22; Luzimar Abreu, 2460, 22; Daiane Vasconcelos Marques, 2461, 22; Vilson Rodrigues dos Santos, 2462, 23; Eunice Plácido Pereira, 2463, 23; Carmen Lucia de Moraes, 2464, 23; Aretusa Soares Gomes da Silva, 2465, 24; Rosiléa Lima Pimenta dos Santos, 2466, 24; Claudia dos Santos, 2467, 24; Miguel Leonides Gonçalves dos Santos, 2468, 25; Maria Martins de Oliveira, 2469, 25; Marcia Andréia Cardoso da Silva Santos, 2470, 25; Carlyson Feitosa da Silva, 2471, 26; Francisco das Chagas Clemente Pereira de Brito, 2472, 26; Francisco Oliveira da Silva, 2473, 26; Gilberto de Oliveira Miguel Junior, 2474, 27; Ângela Rita Moreira dos Santos, 2475, 27; Maria do Rosário de Fatima dos Santos Oliveira, 2476, 27; Tatiana da Conceição Lustosa, 2477, 28; William Filinto de Matos, 2479, 28; Edileuza Nunes Ribeiro, 2480, 29; Eli de Souza Berlanda, 2481, 29; César Augusto de Castro Matos, 2482, 29; Murilo Campos Lopes de Souza, 2483, 30; Maria de Fatima Noronha, 2484, 30; Marquis Aparecido Vieira de Castro, 2485, 30; Tiago da Silva Santa Cruz, 2486, 31; Katia Violeta Silva de Jesus, 2487, 31; Magali dos Santos Rocha, 2488, 31; Clecio Rodrigues da Trindade, 2489, 32; Avelina Bastos, 2490, 32; Eduardo Martins Vieira, 2491, 32; Higor Henrique Gomes Sales, 2492, 33; Lucelino Goncalves dos Santos, 2493, 33; Luiz Gustavo de Souza Barros, 2494, 33; Iveraldo Jose Rosa, 2495, 34; João Filho Correia Barbosa, 2496, 34; Ana Paula de Oliveira, 2497, 34; Anselmo Luis de Miranda, 2498, 35; Amerson Luís Cotrim Nogueira, 2499, 35; Luzinete Justino Leite, 2500, 35; Allan Simas Gonçalves Pena, 2501, 36; Agamenon Rodrigues da Costa, 2502, 36; Alexander Marllon Ferreira Gomes, 2503, 36; Adinaldo de Sousa Ferreira, 2504, 37; Alessandro Assis Lopes Dias, 2505, 37; Alex Ferreira Lima, 2506, 37; Arlete Moraes Reis, 2507, 38; Antonio Alves de Souza, 2508, 38; Gilson Antonio Alves, 2509, 38; Adelice da Silva Campos, 2510, 39; Adriano Alves da Silva, 2511, 39; Agnelo Jose de Almeida, 2512, 39; Ailton Ribeiro da Silva, 2513, 40; Alaide Maria Pereira, 2514, 40; Alcena Mendes da Silva, 2515, 40; Alziro Mendes da Silva Junior, 2516, 41; Ana Oliveira Cavalcante, 2517, 41; Ana Maria de Lima, 2518, 41; Ana Maria de Jesus Campos Luceña, 2519, 42; Ana Luiza Ribeiro da Silva Reis, 2520, 42; Ana Lúcia Peres da Costa do

Amaral, 2521, 42; Ana Flavia Atagiba Leite, 2522, 43; Ana Caroline da Silva, 2523, 43; Ana Cardoso Oliveira, 2524, 43; Anisia Maria da Cunha, 2525, 44; Amanda Gabriela Gomes de Araujo Olinda, 2526, 44; Altair Ferreira Gomes, 2527, 44; Alexandro Batista da Silva, 2528, 45; Alex de Sousa Pires, 2529, 45; Ana Teixeira Magalhães, 2530, 45; Andiara de Souza Tavares, 2531, 46; André Alves Saraiva, 2532, 46; André Luiz da Silva Mundim, 2533, 46; Andrei Bueno Ribeiro Pachêco, 2534, 47; Angela Jose de Araujo Arruda, 2535, 47; Angela Maria de Brito, 2536, 47; Angela Maria Dias, 2537, 48; Antonia Lucia Oliveira Silva, 2538, 48; Antonia Pontes Portela, 2539, 48; Antonio Carlos Cardoso de Lima Gino, 2540, 49; Geraldo Donizetti Augusto, 2541, 49; Antônia do Nascimento e Silva, 2542, 49; Antonio Gomes dos Reis, 2543, 50; Antonio Maria Rita, 2544, 50; Aracy Alves Costa, 2545, 50; Aurilene Silva de Loiola, 2546, 51; Carlos Chaves da Silva, 2547, 51; Carlos Roberto de Souza, 2548, 51; Carlos Fabiano Santos Pereira, 2549, 52; Cláudia Ferreira da Silva, 2550, 52; Carlos Faleiro dos Santos, 2551, 52; Catarina dos Santos Lopes, 2552, 53; Cristina Ferreira Rêgo, 2553, 53; Cláudia Valéria Santos Machado, 2554, 53; Carlos Ivan Oliveira Monteiro, 2555, 54; Clarice Alves Moreira, 2556, 54; Cacilda Maria Ferreira da Silva, 2557, 54; Antonio Marcos de Oliveira Belo, 2558, 55; Creulene Chaves de Oliveira, 2559, 55; Benedito Carlos da Silva Assunção, 2560, 55; Bétice Vânia Silva da Rosa, 2561, 56; Bruno Rodrigues Santana, 2562, 56; Bruno Soares de Sousa, 2563, 56; Clarice Helena Medonça, 2564, 57; Claudio Soares Pereira, 2565, 57; Cleone Guedes Gonçalves, 2566, 57; Cleusa Pereira Soares, 2567, 58; Cosme Medeiros Lima, 2568, 58; Cícero Valério da Silva, 2569, 58; Carmen Cristine Magalhães Pereira, 2570, 59; Edivaldo Vieira da Silva, 2571, 59; Edson dos Santos Roque, 2572, 59; Emival da Costa e Silva, 2573, 60; Elisângela Fragozo Luz, 2574, 60; Edivânia Santos Ramos, 2575, 60; Everton Barbosa Gonçalves, 2576, 61; Eunice Jacinto dos Santos, 2577, 61; Edmar Vitor de Souza, 2578, 61; Evaldo Luiz Cognasc, 2579, 62; Eliomar Souza Oliveira, 2580, 62; Edimar Santos da Silva, 2581, 62; Edilene dos Santos Cardoso, 2582, 63; Elizângela Mara Pereira, 2583, 63; Edina dos Santos Simões, 2584, 63; Eulina dos Santos Feitosa, 2585, 64; Elisan Alves de Souza, 2586, 64; Fernanda de Paula Mattos Messias, 2587, 64; Francismar Lima Araujo, 2588, 65; Francisco Rolim Saraiva, 2589, 65; Francisca Anaide Guerreiro, 2590, 65; Francisca Martins Santos, 2591, 66; Francisco Romildo Pinto, 2592, 66; Francisca Nelma de Lima Pitanga, 2593, 66; Francisco Filho Aguiar, 2594, 67; Francisca Eloy Cesar de Sousa, 2595, 67; Francisco Marco Pereira Borges, 2596, 67; Fábio Viana de Lima, 2597, 68; Francisco das Chagas Sampaio Junior, 2598, 68; Felipe Teixeira Naziaseni, 2599, 68; Filipe Farias, 2600, 69; Franciane de Souza, 2601, 69; Danielle Gilson Lins, 2602, 69; Danilo Henrique Silva Pimentel Barbosa, 2603, 70; David Gomes Cordeiro, 2604, 70; Divino Dias de Oliveira, 2605, 70; Divina Ribeiro dos Santos, 2606, 71; Délio Luiz Feitosa Sena Gomes, 2607, 71; Divanete Pimenta de Aquino, 2608, 71; Douglas Marcelo Andrade Valentim, 2609, 72; Dalvanir Alves Lôbo, 2610, 72; Doralice Silva de Jesus, 2611, 72; Dária José de Almeida, 2612, 73; Daniel de Assunção Rêgo, 2613, 73; Doracy D'Araujo, 2614, 73; Diana Maria Maia de Castro, 2615, 74; Dalêla de Oliveira Santos, 2616, 74; Dalva Nonato dos Santos, 2617, 74; Doralina Resende Fiuza, 2618, 75; Divino Pinto de Souza, 2619, 75; Eliete Ramos Moura, 2620, 75; Erondina Alves de Melo Santos, 2621, 76; Elizabete dos Anjos de Oliveira, 2622, 76; Edmar Teixeira de Melo, 2623, 76; Edirene José Barbosa, 2624, 77; Eurydea Siqueira, 2625, 77; Elyson da Silva Oliveira, 2626, 77; Erandir José da Silva, 2627, 78; Euclides Garcia de Freitas, 2628, 78; Enedina Gomes Vogel, 2629, 78; Ester Pereira de Souza Costa, 2630, 79; Evanísia Ferreira da Silva, 2631, 79; Eudes de Souza Dantas, 2632, 79; Evaldo Pinheiro Alho, 2633, 80; Elias Paz Junior, 2634, 80; Emivaldo Abadio Pinto, 2635, 80; Emilia Alves Neves, 2636, 81; Albérico Pereira Marinho Oliveira, 2637, 81; Gabriel Gonçalves de Mendonça, 2638, 81; Gilson Pereira dos Santos, 2639, 82; Helio Marcio Caetano, 2640, 82; Ilton Fernandes da Silva, 2641, 82; Ismaelita Luana Martins Oliveira, 2642, 83; Ismael de Arvelos, 2643, 83; Iúri Frota Félix Portela, 2644, 83; Luana Ribeiro da Silva Reis, 2645, 84; Maria Juvenilha Mendes Santos, 2646, 84; Maria Otilia Mendes da Cunha, 2647, 84; Maria Erineide da Silva Oliveira, 2648, 85; Marcia Fernandes de Almeida, 2649, 85; Maria Neves Gil da Costa, 2650, 85; Marcelo Costa Silva, 2651, 86; Marcelo Silva Araújo, 2652, 86; Marcelo dos Santos, 2653, 86; Marli Medeiros, 2654, 87; Maria Auxiliadora Paulino Damasceno, 2655, 87; Noemia Gonçalves de Moraes e Silva, 2656, 87; Neusa da Silva França, 2657, 88; Nilsa Teixeira, 2658, 88; Odete Jerônimo de Oliveira, 2659, 88; Oberdan Santos Oliveira, 2660, 89; Paulo Marques Melo de Oliveira, 2662, 89; Prosapia Correia Franchi, 2663, 90; Patricia da Silva Alecrim Espinola, 2664, 90; Roberto Carlos Rodrigues da Silva, 2665, 90; Rosenilda Cruz Petroceli, 2666, 91; Raquel Bernardi de Araujo da Silva, 2667, 91; Ricardo Loiola Oliveira, 2668, 91; Romero Lopes da Silva, 2669, 92; Rosilda Maria da Silva, 2670, 92; Rafaela dos Santos, 2671, 92; Ricardo Martins da Rocha, 2672, 93; Maria dos Reis Ferreira de Sena, 2673, 93; Ruth Lopes de Paula, 2674, 93; Roberto dos Santos Rodrigues, 2675, 94; Rosilene de Sousa Marques,

2676, 94; Raimundo Eloi dos Santos, 2677, 94; Rosa Jorge Ribeiro, 2678, 95; Samara Melo de Oliveira, 2679, 95; Shyrlei Cristina Fernandes de Araujo, 2680, 95; Tatiana Guimarães Oliveira, 2681, 96; Vanderleia de Souza Pereira, 2682, 96; Virginia Fernandes Magalhães, 2683, 96; Odilon Pereira Lima, 2684, 97; Xirleane da Silva Viana, 2685, 97; Zilda Rosa da Silva, 2686, 97; Jacqueline Ferreira Thinassi, 2687, 98; Antonio Nelzi Aires Parente, 2688, 98; Arnaldo Gomes Suriano Neto, 2689, 98; Ana Pereira de Oliveira, 2690, 99; Anderson Josué de Oliveira Rêso, 2691, 99; Andréa Karina Bezerra, 2692, 99; Arthur de Araújo Santos, 2693, 100; Ana Angelita Rodrigues Dourado, 2694, 100; Amparia Faleiros, 2695, 100; Maria Lucia Ribeiro da Cunha, 2696, 101; Maria Neide das Mercês Reis, 2697, 101; Maria Luzinete Machado do Nascimento, 2698, 101; Maria Wanderléa Camêlo de Araujo, 2699, 102; Maria Angelita Amorim de Araujo, 2700, 102; Milton Emidio de Sousa Filho, 2701, 102; Maria do Socorro Barbosa Neres, 2702, 103; Marcos Resende Sales, 2703, 103; Marcos Gregorio Farias Lima, 2704, 103; Moisés Batista de Almeida, 2705, 104; Michelle Cristina de Araujo Felipe, 2706, 104; Marcio Marques Borges, 2707, 104; Maria Celeste Pereira de Barros, 2708, 105; Maria Jose Ferreira da Conceição, 2709, 105; Maria Edinalva Batista do Carmo, 2710, 105; Maria Lúcia da Silva Ribeiro, 2711, 106; Maria Helena de Jesus, 2712, 106; Maria Jose Martiniano Mota, 2714, 107; Maria Rodrigues de Faria, 2715, 107; Myrla Martins Medeiros, 2716, 107; Maria Inês Neves do Nascimento, 2717, 108; Maria Glória Alexandre de Oliveira, 2718, 108; Maria Iolete Martins Colla, 2719, 108; Maria Felizarda Guimarães, 2720, 109; Maria Mirian Braga de Moura, 2721, 109; Maria Eva dos Santos, 2722, 109; Margarida da Silva, 2723, 110; Manoel Francisco dos Santos, 2724, 110; Maria Geane de Araújo, 2725, 110; Matilde Jariélia Assis de Moraes, 2727, 111; Maria José de Oliveira Gonçalves, 2728, 111; Manoel Ivo Henrique, 2729, 112; Marco Antonio de Jesus Ribeiro, 2730, 112; Manoel Messias Oliveira Espindola, 2731, 112; Maria Piedade de Oliveira Mesquita, 2732, 113; Maria das Graças Andrade, 2733, 113; Maria do Rosario França Ferreira, 2734, 113; Maria Gomes de Pontes Batista, 2735, 114; Mariana Antunes Netto Carreira, 2736, 114; Maria Betânia da Costa Silva Medeiros, 2737, 114; Mauricio Luis Nóbrega, 2738, 115; Marta da Silva Santos, 2739, 115; Marлизete da Silva, 2740, 115; Maria do Socorro Porfirio Barbosa, 2741, 116; Márcio de Freitas, 2742, 116; Maria Deusélia Alves dos Santos, 2743, 116; Niva Santos da Silva, 2744, 117; Neide Ramos Coelho, 2745, 117; Nancy Ney Moura dos Santos, 2746, 117; Nely Maria Monteiro, 2747, 118; Natalia Batista Gonçalves de Lima, 2748, 118; Neusa Caitano dos Santos, 2749, 118; Naya Régia da Silva Plácido, 2750, 119; Rutilene Monteiro Barros, 2751, 119; Raimundo Pereira de Sousa, 2752, 119; Ricardo Augusto Barroso, 2754, 120; Renan Carlos dos Santos Júnior, 2755, 120; Raimunda Rodrigues de Lima, 2756, 121; Rogério Lucas Silva, 2757, 121; Roberto Oliveira de Anchiêta, 2758, 121; Rafael Alves de Oliveira, 2759, 122; Raimunda Soares da Silva, 2760, 122; Ribamar Felix de Amorim, 2761, 122; Roberto da Silva Cavalcanti, 2762, 123; Robson Vega Farinhe, 2763, 123; Raquel Avelino da Silva, 2764, 123; Rozalia Silva Batista, 2765, 124; Renato da Silva Cavalcanti, 2766, 124; Rafael Teixeira Marques Rebouças, 2767, 124; Roseli Alves Teixeira, 2768, 125; Regino Agres de Barros Nogueira, 2769, 125; Renato Jacob Sampaio, 2770, 125; Rogério do Espírito Santo das Neves, 2771, 126; Regiane de Souza Itacarambi, 2772, 126; Sandra Regina das Virgens de Souza, 2773, 126; Sandra Rodrigues Soares, 2774, 127; Sonia Maria Soares Costa, 2775, 127; Maria da Conceição de Jesus, 2776, 127; Sebastião Macêdo, 2777, 128; Sérgio Augusto Cibrão Sousa Pimentel, 2778, 128; Sandra Borges Rezende, 2779, 128; Sebastiana Pinheiro de Carvalho, 2780, 129; Sebastião Vieira da Silva, 2781, 129; Sara Danielle Figueredo, 2782, 129; Sônia Oliveira dos Santos, 2783, 130; Terezinha Maria de Oliveira Figueira, 2784, 130; Teresa Maria Pereira, 2785, 130; Thiago de Lima Freire, 2786, 131; Tatiana Maria dos Santos Brito, 2787, 131; Taise Ribeiro Palhamo, 2788, 131; Tânia Fátima de Oliveira Matos, 2789, 132; Tadeu Adelino de Oliveira, 2790, 132; Tamires Brito de Sousa, 2791, 132; Thayane Rodrigues Araujo, 2792, 133; Thiago de Matos da Silva, 2793, 133; Terezinha Maria da Conceição, 2794, 133; Vilma de Fatima Oliveira Silva, 2795, 134; Verônica Alves Rapozo, 2796, 134; Vera Lúcia Fontes Oliveira, 2797, 134; Vitalina Neves Rodrigues, 2798, 135; Vilma Luna dos Santos, 2799, 135; Valdivina de Oliveira Reis, 2800, 135; Viviane Hilario Gomes, 2801, 136; Valdir Borges Ferreira, 2802, 136; Tiago Mateus de Carvalho Rosa, 2803, 136; Terezinha Martins de Souza, 2804, 137; Tatiane de Sousa Thinassi, 2805, 137; Wilson Gomes da Silva, 2806, 137; Walter Jorge dos Santos Filho, 2807, 138; Waldeyr Vital da Silva, 2808, 138; Wesley Domingos Rocha, 2809, 138; Wellington Maracaipe Chaves, 2810, 139; Wanessa Cruvinel Martins Ferreira, 2811, 139; Vangelino Gramacho de Almeida, 2812, 139; Vladimir Luiz Ribeiro, 2813, 140; William Martins Alves Tolentino, 2814, 140; Wilson Alves dos Santos, 2815, 140; Gaspar Wallyson Nunes Rosa de Sousa, 2816, 141; Geraldo Oliveira Moura, 2817, 141; Guilherme dos Santos de Paula, 2818, 141; Gilberlene dos Santos Pereira, 2819, 142; Geralda Marcelino da Nobrega, 2820, 142; Glória Maria Alves Rabelo, 2821, 142; Geraldo Abrantes de

Melo, 2822, 143; Glauciene Fernandes Fonseca, 2823, 143; Gleidson Santos Oliveira, 2824, 143; Guilherme Reginatto Jardim de Oliveira, 2825, 144; Geraldo Tolentino Alves, 2826, 144; Hebert Macêdo de Oliveira, 2827, 144; Herlan Inácio de Moura, 2828, 145; Helvecio Vianna Antunes, 2829, 145; Hosana Alves Bezerra, 2830, 145; Hildete Rodrigues de Medeiros Lima, 2831, 146; Ivanilde Moreira Alves, 2832, 146; Ilma Salazar de Freitas, 2833, 146; Iranici de Oliveira Barbosa, 2835, 147; Iara dos Santos Costa Dias, 2836, 147; Ivete Lobo dos Santos, 2837, 147; Irene Alves Cardoso, 2838, 148; Iranir da Conceição Moreno, 2839, 148; Iozelith Maria Chagas Santos, 2840, 148; Iracema Gomes da Silva, 2841, 149; Iriam Camelo de Oliveira, 2842, 149; Josué Alves Pereira, 2843, 149; Jane Cardoso da Silva, 2844, 150; Janice Mendes Camara, 2845, 150; João Marques Barbosa Neto, 2846, 150; José Rodrigues do Nascimento, 2847, 151; Jane Queiroz de Lima, 2848, 151; Juslene Macêdo e Souza, 2849, 151; Jussileide de Jesús Barbosa, 2850, 152; João Batista Martins Arruda, 2851, 152; Joseane Dias de Lima, 2852, 152; João Carlos Batista Cardoso, 2853, 153; João Rangel de Vasconcelos Neto, 2854, 153; Jocelino Chaves do Nascimento, 2855, 153; João Victor Moura de Paiva, 2856, 154; Jocelina Domingos da Silva, 2857, 154; Josaneusa Nunes Vieira, 2858, 154; Jônata da Silveira Cabral, 2859, 155; Jozefa Edileide Saraiva Ferreira, 2860, 155; Jozefina Cecília do Nascimento, 2861, 155; Joana Guimarães Brito, 2862, 156; Jenival Batista Ramos Cardoso, 2863, 156; Jacinto Ferreira Junior, 2864, 156; José Geraldo Batista Ramos, 2865, 157; Joelma Pereira Cornelio, 2866, 157; João Paulo Cavalcanti Almeida, 2867, 157; Janete Rodrigues Soares, 2868, 158; Joice Brayner Leao, 2869, 158; Joseany Lacerda dos Santos, 2870, 158; Januaria Gomes da Silva, 2871, 159; Jayson Ferreira de Melo, 2872, 159; Janaína Samagaia Lacerda, 2873, 159; João Leal Cariolano, 2874, 160; João Batista Ferreira Brito, 2875, 160; Kelly Neves do Nascimento, 2876, 160; Liliane Rodrigues Muniz, 2877, 161; Lilian Cristina Guedes, 2878, 161; Luciano Moreira Goncalves, 2879, 161; Lindalva Silva da Rocha, 2880, 162; Luciano Pereira Alves, 2881, 162; Lúcio Garcez da Silva Pereira, 2882, 162; Léia Alves Oliveira Gaspar, 2883, 163; Leonardo Lima da Silveira, 2884, 163; Liliane Rodrigues da Silva, 2885, 163; Leone Bezerra Arruda, 2886, 164; Lourival Cavalcante de Oliveira, 2887, 164; Leticia Bispo Souza Araujo, 2888, 164; Luzinete Vieira da Silva, 2889, 165; Lucileia Paulina Corrêa Guido, 2890, 165; Luis Guilherme Silva Amaral, 2891, 165; Luciano Barbosa de Lima, 2892, 166; Luzinete Tomé da Silva Soares, 2893, 166; Luiza Liandro da Silva Barbosa, 2894, 166; Luciene Moreira Goncalves, 2895, 167; Leonardo Rafael Ribeiro Fernandes, 2896, 167; Luiz de Sousa Santos, 2897, 167; Liliana de Carvalho do Nascimento, 2898, 168; Eliane Fernandes Lobo, 2899, 168; Luzinete Pereira da Silva Barros, 2900, 168; Luiz Antonio Ribeiro, 2901, 169; Luiz Hernandes Siqueira, 2902, 169; Flávia Ricarte Rodrigues, 2903, 169; Maria Helena Martins, 2904, 170; Michelle de Oliveira Coli, 2905, 170; Maria Alves da Silva, 2906, 170; Maria Raimunda Leite, 2907, 171; Marluce Ferreira Pinto, 2908, 171; Maria do Socorro Teles Rodrigues, 2909, 171; Maria Luiza Teixeira Martins, 2910, 172; Maria Divina Gonçalves Teixeira, 2911, 172; Maria do Socorro de Andrade, 2912, 172; Maria das Dores Avelino Moura, 2913, 173; Meronita Gonçalves Campos, 2914, 173; Maria Salomé de Souza Mendes, 2915, 173; Maria das Graças Freitas dos Reis Brito, 2916, 174; Mario Antonio Gomes dos Santos, 2917, 174; Maryane Gomes da Silva, 2918, 174; Maria de Fatima Pereira da Rosa, 2919, 175; Maria Stela Ivo da Costa, 2920, 175; Márcio Rodrigues Barbosa, 2921, 175; Margarida Antonia Silva, 2923, 176; Maria Alice da Conceição Dourado, 2924, 176; Maria de Lourdes Batista Bezerra, 2925, 177; Márcio José Marques da Silva, 2926, 177; Maria Martins Cardoso Ribeiro, 2927, 177; Maria de Fátima Bezerra, 2928, 178; Maria Abadia da Silva Santana, 2929, 178; Maria Pastorinha de Oliveira, 2930, 179; Maria Aparecida Machado, 2931, 179; Maria Rodrigues da Silva, 2932, 179; Maria Elizabete da Silva, 2933, 179; Maria de Lourdes Mota da Silva, 2934, 180; Anderson Rosa da Ponte, 2935, 180; Paula Carinhonha Pôrto, 2936, 180; Pedro Benevides de Almeida Guedes, 2937, 181; Priscila Araújo Leite, 2938, 181; Paulo Cezar da Silva, 2939, 181; Patrícia Carvalho Mariano, 2940, 182; Wanessa Lucena Moraes, 2941, 182; Wesley de Souza Ramos, 2942, 182; Wellington Freitas de Aquino, 2943, 183; Zuleide Martins da Silva, 2944, 183; Zenailde Nogueira da Silva, 2945, 183; Cleyton Reis e Silva, 2946, 184; Paulo Henrique Alves dos Santos, 2947, 184; Paulo Apollo Ageu Azeredo Sant'Anna, 2948, 184; Paulo de Moraes Preto, 2949, 185; Paulo Rogerio Miranda Ferreira, 2950, 185; Prudenciana de Assis Machado, 2951, 185; Oriosvaldo Barbosa Sousa, 2952, 186; Osésa Rodrigues de Oliveira Júnior, 2953, 186; Francisco Vieira, 2954, 186; Francisca Vieira Felix, 2955, 187; Guiomar Alfo Ferreira da Silva, 2956, 187; Gilson Cesar Barbosa, 2957, 187; Humberto Emilio de Sousa Murici, 2958, 188; Mozar Antonio Dias Junior, 2959, 188; Ivanda Maria Carlos Siqueira, 2960, 188; Iraci dos Santos Veloso Bezerra, 2961, 189; Ismuller Alves da Cruz, 2962, 189; Guilherme Silva Nunes, 2963, 189; Gustavo Pereira da Silva, 2964, 190; Frederico Gualberto Linares, 2965, 190; Antonio Lopes Siqueira, 2966, 190; Domingas Soares Gonçalves, 2967, 191; Daniel Carvalho de Sousa Silva, 2968, 191; Elza

Teixeira de Queiroz, 2969, 191; Deleni Caixeta Silva, 2970, 192; Ana Elizabeth Silva de Souza, 2971, 192; Aliram Campos da Silva, 2972, 192; Amir de Arvelos, 2973, 193; Anacleto Salles Borges, 2974, 193; Charley Cristiane Alexandre de Anchieta, 2975, 193; Cleusa Pereira Pinto, 2976, 194; Aparecido dos Reis Rodrigues do Nascimento, 2977, 194; Benedita Edna de Moura Souto, 2978, 194; Carlos Alexandre Fernandes, 2979, 195; Carlos Garcia de Oliveira, 2980, 195; Cleonice Pereira de Araujo, 2981, 195; Clinger Fernandes de Godoy, 2982, 196; Cenira da Silva Nazário, 2983, 196; Antonio Carvalho da Silva, 2984, 196; Thyago Pereira Lima, 2985, 197; Divanei Rodrigues Machado, 2986, 197; Daniela Reis Santos, 2987, 197; Diego Gutemberg Moreira Lira, 2988, 198; Elza Maria de Jesus, 2989, 198; Clodoaldo Machado Ramalho, 2990, 198; Eliane Pereira Sales, 2991, 199; Emilze Amaral Ferreira, 2992, 199; Euriclêa Pereira de Souza, 2993, 199; Firmino Corcino da Silva Filho, 2994, 200; Francisca de Fátima Vieira do Nascimento, 2995, 200; Diretora Zileide Silva Leão Gomes Registro 263/2002-UCB/DF; Secretária Escolar Hildeclávia de Souza Brito Registro 1733-SUBIP/SEDF.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 10 DE MAIO DE 2006.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 1/2005, na Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no Processo 030.004.921/2005, resolve: Autorizar a suspensão temporária das atividades na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA nas metodologias presencial e a distância, do Centro Educacional Projeção – Guará, situado na QE 20, Área Especial E, Guará Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Projeção Ltda, Pelo prazo de 2 (dois) anos. Autorizar que o acervo escolar permaneça sob a guarda e responsabilidade do próprio Centro Educacional Projeção, localizado no endereço acima citado. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 10 DE MAIO DE 2006.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 1/2005-CEDF, na Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no Processo 030.000.422/2005, resolve: APROVAR as alterações na Matriz Curricular do Curso Técnico em Biodiagnóstico – Área Saúde da ETESB – Escola Técnica de Saúde de Brasília, localizada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 1, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, às folhas 21 do citado processo. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 11 DE MAIO DE 2006.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 1/2005-CEDF, na Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no Processo 030.004.512/2005, resolve: AUTORIZAR a suspensão temporária das atividades da Escola Adventista de Sobradinho, localizada na Quadra 06, Lote 05, Área Especial, Sobradinho Distrito Federal, mantida pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, por 02 (dois) anos. Autorizar que o acervo escolar permaneça sob a guarda e responsabilidade na sede da mantenedora da instituição educacional situada na EQRSW 7/8, Lote 02, Sudoeste, Brasília – Distrito Federal. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE MAIO DE 2006.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII, do Regimento aprovado pela Portaria

nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 151 da Resolução nº 1/2005, na Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no REG SE/GAB nº. 091977/2006, resolve: ADVERTIR o Centro Educacional Horacina Catta Preta – CECAP, localizado na SHIN EQL 9/11, Lote B, Área Especial, Lago Norte – Distrito Federal, pelo descumprimento do artigo 108 da Resolução nº 1/2005 e do artigo 76, inciso I, do seu Regimento Escolar. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de maio de 2006.

Assunto: Reconhecimento de Dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento dos processos:

Processo: 060.003.069/2006, no valor de R\$ 2.152,41 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos) em favor do paciente ALDO ALVES DOS REIS, referente a despesas com ajuda de custo e passagens, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para o referido paciente, à conta da dotação do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.015.115/2004, no valor total de R\$ 1.760,00 (Hum Mil, Setecentos e Sessenta Reais), em favor da paciente MARIA CÉLIA DE MORAES, referente ao ressarcimento de despesas com ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para a referida paciente, à conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.014.617/2001, no valor total de R\$ 235,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais), em favor da paciente ELIZABETE ALVES FERREIRA DA SILVA, referente ao ressarcimento de despesas com passagem e ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para a referida paciente, à conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo nº 060.002.348/2006, no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais) em favor da paciente CÉLIA MARIA ANDRADE GOMES, referente despesas com ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para a referida paciente, à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.005.289/2005, no valor total de R\$ 1.226,84 (Hum Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), em favor de MIGUEL JERÔNIMO PORTELA, referente ao ressarcimento de despesas com passagens e ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para a paciente Maria Luiza Silva Portela, à conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.015.647/2005, no valor total de R\$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), em favor de VERA LÚCIA SILVEIRA LOPES, referente ao ressarcimento de despesas com ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para o paciente Carlos Brito Lopes, à conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.000.339/2005, no valor total de R\$ 371,64 (Trezentos e Setenta e Um Reais e sessenta e quatro centavos), em favor do paciente AFONSO SOARES BARBOSA, referente ao ressarcimento de despesas com passagens e ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para o referido paciente, à conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.000.161/2005, no valor total de R\$ 678,06 (seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos), em favor de Elisabete Angélica de Menezes, referente ao ressarcimento de despesas com passagens, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para a paciente

Angélica Menezes Carvalho, à conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

JOSÉ MARIA FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre o processo de elaboração, análise e aprovação da Proposta Orçamentária da Secretaria de Estado de Assistência Social do Distrito Federal, em especial, do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995;

Considerando que o Orçamento do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF constará das políticas e programas anuais e plurianuais do Governo do Distrito Federal e será submetido à apreciação e aprovação do CAS/DF, conforme dispõe a Lei Complementar nº 08, de 19 de dezembro 1995, e a Resolução nº 12, de 06 de agosto de 2002;

Considerando a necessidade de maior espaço de tempo para análise do CAS/DF, levando em conta as reais demandas existentes da Política Pública de Assistência Social do Distrito Federal, posto que a SEAS/DF sistematicamente tem encaminhado a Proposta Orçamentária a esse Conselho sem que haja tempo hábil para uma apreciação mais acurada; resolve:

Art. 1º - A Proposta Orçamentária da SEAS/DF, em especial, do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal para o exercício seguinte deverá ser encaminhada ao CAS/DF pela Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal até 30 de abril de cada ano;

Art. 2º - A Comissão de Orçamento e Política Pública de Assistência Social do CAS/DF, reunir-se-á para análise e proposição, encaminhando seu parecer à Plenária até 30 de maio seguinte;

Art. 3º - A Proposta Orçamentária da SEAS/DF, em especial, do Fundo de Assistência Social deverá ser analisada e aprovada na Plenária de junho de cada ano;

Art. 4º - No mês subsequente à aprovação da Proposta Orçamentária FAS/DF, o CAS/DF deverá iniciar o processo de discussão e aprovação dos critérios de partilha dos recursos;

Art. 5º - A aprovação dos critérios de partilha deverá ocorrer pela Plenária do CAS/DF até 31 de outubro de cada ano.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 03 de abril de 2006.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS - SO. À vista das instruções contidas no processo respectivo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2006, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 311.766,70 (Trezentos e Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos), autorizo a despesa e determino a emissão de nota de empenho e o pagamento a favor da CONTERC – CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA, CGC/UG 00536490/0001-45; dotação orçamentária: 3622.0003 - Natureza de Despesa 449092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 135, da SO. Publique-se e encaminhe-se o processo a GEFIN/DAO/SO para a emissão da respectiva nota de empenho e o pagamento.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de maio de 2006.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS - SO. À vista das instruções contidas no processo

respectivo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2006, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), autorizo a despesa e determino a emissão de nota de empenho e o pagamento a favor da COMPACTA-CONST. E PROJETOS LTDA, CGC/UG 72.582.638/0001-99; dotação orçamentária: 1101-0004 - Natureza de Despesa 449092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 132, da SO. Publique-se e encaminhe-se o processo a GEFIN/DAO/SO para a emissão da respectiva nota de empenho e o pagamento.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO

Na Instrução referente ao Processo 113.001.355/2006, publicada no DODF nº 74 de 18 de abril de 2006, página 25, ONDE SE LÊ: "... Comissão de Processo Disciplinar...", LEIA-SE "... Comissão de Sindicância...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 03 de maio de 2006

Processo: 050.000.657/2006. Interessado: BRASIL TELECOM S/A. Assunto: Despesa de Exercício Anterior. À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor de R\$ 41,10 (Quarenta e Um Reais e Dez Centavos), em favor da BRASIL TELECOM, referente a prestação de serviços telefônicos DDD fixo para o Presídio no mês de dezembro de 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8517.0006 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da SSPDS. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional, para as providências complementares.

Processo: 050.000.656/2006. Interessado: BRASIL TELECOM S/A. Assunto: Despesa de Exercício Anterior. À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor de R\$ 89,14 (Oitenta e Nove Reais e Quatorze Centavos), em favor da BRASIL TELECOM, referente a prestação de serviços telefônicos DDD fixo/local para a SSPDS no mês de dezembro de 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8517.0006 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da SSPDS. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional, para as providências complementares.

ATHOS COSTA DE FARIA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 15 de maio de 2006.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço as dívidas de exercícios anteriores, referentes a pagamentos pôr serviços prestados, autorizo as despesas e os pagamentos dos valores abaixo, à conta da dotação da natureza de despesa 3.3.90-92 – despesas de exercício anteriores do orçamento da Polícia Militar do distrito Federal.

Processo 054.000.569/2006. Interessado: HOSPITAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ 03.187.691/0001-28; Valor R\$ 624,78 (Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Processo 054.001.761/2005. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S.A., CNPJ 00.049.791/0001-44; Valor R\$ 465,97 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

Processo 054.001.982/2005. Interessado HOSPITAL SANTA HELENA S.A., CNPJ 00.049.791/0001-44; Valor R\$ 43.372,55 (Quarenta e Três Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Processo 054.000.497/2006. Interessado: BRASIL TELECOM S.A., UG 910917/91000; Valor R\$ 28.515,45 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Quinze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Processo 054.000.365/2006. Interessado CIN – CENTRO DE INVESTIGAÇÕES NEUROLÓGICAS S/S, CNPJ 38.006.656/0001-94; Valor de R\$ 2.270,00 (Dois Mil e Duzentos e Setenta Reais).

Processo 054.001.980/2005. Interessado HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A., CNPJ 00.025.841/0001-53; Valor R\$ 6.598,04 (Seis Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quatro Centavos).

Processo 054.000.498/2006; Interessado FREEDOM TURISMO LTDA, CNPJ 05.011.212/0001-98; Valor R\$ 169,49 (Cento e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Processo 054.001.977/2005; Interessado HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A., CNPJ 00.025.841/0001-53; Valor R\$ 13.359,39 (Treze Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos).

Processo 054.000.547/2006; Interessado CECB ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ 02.610.664/0001-06; Valor R\$ 28.380,00 (Vinte e Oito Mil e Trezentos e Oitenta Reais).

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço as dívidas de exercícios anteriores, referentes a pagamentos pôr serviços prestados, autorizo as despesas e os pagamentos dos valores abaixo, à conta da dotação da natureza de despesa 3.3.90-92 – despesas de exercício anteriores do orçamento do Fundo de Saúde da Polícia Militar do distrito Federal.

Processo 054.000.284/2006. Interessado: SEMEG – SERVIÇOS MÉDICOS GUANABARA LTDA, CNPJ 33.710.096/0001; Valor R\$ 46.429,63 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais Sessenta e Três Centavos).

Processo 054.000.496/2006. Interessado: OFTALMED – NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO E M. OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ 37.992.740/0001-61; Valor R\$ 40.781,88 (Quarenta Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Processo 054.000.364/2006. Interessado REVELAÇÃO IMAGENS ORAIS LTDA., CNPJ 04.069.367/0001-12; Valor R\$ 15.272,55 (Quinze Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais Cinquenta e Cinco Centavos).

Processo 054.000.363/2006. Interessado: RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM SOCIEDADE CIVIL, CNPJ 00.243.530/0001-60; Valor R\$ 26.382,96 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais Noventa e Seis Centavos).

Processo 054.000.560/2006. Interessado LABORATÓRIO IMUNO LTDA, CNPJ 00.507.533/0001-64; Valor de R\$ 360,00 (Trezentos Sessenta Reais).

Processo 054.000.571/2006. Interessado HOSPITAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ 03.187.690/0001-28; Valor R\$ 8.790,33 (Oito Mil Setecentos e Noventa Reais Trinta e Três Centavos).

Processo 054.000.573/2006; Interessado OFTALMED – NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO E M. OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ 37.992.740/0001-61; Valor R\$ 86.906,20 (Oitenta e Seis Mil Novecentos e Seis Reais Vinte Centavos).

FLAVIO LÚCIO DE CAMARGO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de maio de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres

constantes do processo 150.000.094/2006, dispensou a licitação com fulcro no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da empresa EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A visando o pagamento de despesas com telefonia de longa distância DDD/DDI, no valor estimado de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes do processo 150.000.093/2006, dispensou a licitação com fulcro no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da empresa BRASIL TELECOM S/A, visando o pagamento de despesas com telefonia fixa, no valor estimado de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 214, DE 10 DE MAIO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do estipulado na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme artigo 19 do referido Decreto. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme artigo 19 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve: CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: PORTUGAL FERRAGENS LTDA ME – Processo 160.002.650/1994. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 162/98 – CDE/DF, de 18/06/1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 03 de julho de 1998. 2- Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 216, DE 10 DE MAIO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266, de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 24, § 2º e §3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no artigo 24, § 2º e § 3º do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: SOLO FORT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Processo 160.001.342/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 90/00 – CPDI/DF, de 26/10/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 27 de outubro de 2000. 2- Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHOS DO ORDENADOR

Em 10 de maio de 2006.

Processo: 210.003.198/2005. Interessado: SETUR/DF. Assunto: Confecção de coletes e bonés para atividades de fiscalização da Regional-DF. Na forma do disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e usando as atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, ACOLHO a proposta da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SGA nº 101/2004, referente ao resultado do Convite nº 79/2006, com base no despacho da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, exarado à folha 139 do presente processo, e adjudico o objeto da Licitação, que é o da aquisição de 08 bonés, no valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) em favor da empresa Proroupas Confecção Ltda e 08 coletes, no valor de R\$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais) em favor da empresa Pinte Borde Confecções LTDA.

Processo: 210.003.370/2005. Interessado: SETUR/DF. Assunto: Aquisição de 10 aparelhos de telefone para o CCUG. Na forma do disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e usando as atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, acolho a proposta da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SGA nº 101/2004, referente ao resultado do Convite nº 81/2006, com base no despacho da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, exarado à folha 135 do presente processo, e ADJUDICO o objeto da Licitação, que é o da aquisição de 10 aparelhos de telefone sem fio, no valor de R\$ 1.140,00 (Mil Cento e Quarenta Reais) em favor da empresa Mitra Comércio LTDA.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO

DESPACHOS DO ORDENADOR

Em 11 de maio de 2006.

Processo: 210.003.589/2005. Interessado: SETUR/DF. Assunto: Contratação de empresa organizadora de eventos. Na forma do disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e usando as atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, ACOLHO a proposta da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SGA nº 101/2004, referente ao resultado do Convite nº 66/2006, com base no despacho da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, exarado à folha 138 do presente processo, e adjudico o objeto da licitação, que é o contratação de empresa de eventos para organizar e realizar 03 seminários sobre o Programa de Regionalização – Roteiros do Brasil no Distrito Federal. Valor: R\$ 20.485,68 (Vinte Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos) a favor da empresa Uau Produções Culturais Ltda.

Processo: 210.003.589/2005. Interessado: SETUR/DF. Assunto: Locação de máquinas copadoras. Na forma do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e usando as atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, acolho a proposta da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SGA nº 101/2004, referente ao resultado do Convite nº 237/2005, com base no despacho da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, exarado à folha 351 do presente processo, e ADJUDICO o objeto da Licitação, que é o contratação de empresa para locação de máquinas copadoras. Valor Anual: R\$ 11.220,00 (Onze Mil Duzentos e Vinte Reais) a favor da empresa Nastec Serviços, Materiais e Máquinas Ltda.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 86, DE 10 DE MAIO DE 2006 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta dos processos 150.001.043/2006, 097.000.555/2006, 170.000.139/2006 e 330.000.201/2006, resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

(*) Republicada por haver saído com incorreção do original, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2006.

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					250.000
02.061.2400.6129 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO					
Raf. 004138 0001 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	120	50.000	
	99	44.90.52	120	200.000	
					250.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA					100.000
13.392.1300.5463 PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS					
Raf. 006280 2430 APOIO AO 18º FORUM DE JOVENS DE TAGUATINGA(EP)	3	33.90.39	100	100.000	
					100.000
200204/20204 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					2.400
26.122.2800.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Raf. 000111 0014 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	100	2.400	
					2.400
250902/25902 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER					41.141
11.334.1600.9081 FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS					
Raf. 003825 0277 FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS NO DISTRITO FEDERAL	99	43.90.66	320	6.580	
	99	43.90.66	323	34.561	
					41.141
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES					400.000
26.122.2800.2725 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO					
Raf. 000062 0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	1	33.90.39	120	100.000	
	1	44.90.52	120	100.000	
					200.000
26.122.2800.2825 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA					
Raf. 000063 0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA	11	33.90.39	120	100.000	
	11	44.90.52	120	100.000	
					200.000
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE					400.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
TURISMO					
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Raf. 000104 0031 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TURISMO	99	33.90.39	120	150.000	
					150.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Raf. 003656 0110 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUDMARÃES	99	33.90.39	120	150.000	
	99	44.90.52	120	100.000	
					250.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER					250.000
27.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Raf. 001107 0050 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	99	33.90.39	120	150.000	
	99	44.90.52	120	100.000	
					250.000
430101/00001 43101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					230.278
18.541.4400.3680 CERCAMENTO DE PARQUES					
Raf. 000801 0001 CERCAMENTO DE PARQUES	99	44.90.51	100	230.278	
					230.278
2006AC00162				TOTAL	1.673.819

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					1.700.000
10.304.0050.2803 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Raf. 000269 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	120	900.000	
					900.000
10.542.0050.1918 IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A VIGILÂNCIA AMBIENTAL					
Raf. 003959 0012 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E PROCESSAMENTO DE PRAGUICIDAS	25	44.90.51	120	800.000	
					800.000
380101/00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					3.000.000

09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001769 0031	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
		99	31.90.01	100	1.800.000	
		99	31.90.03	100	1.200.000	
					3.000.000	
2006AC00162				TOTAL		4.700.000

26.122.2800.2825	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA					
Ref. 000063 0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA					
		11	33.90.39	100	100.000	
		11	44.90.52	100	100.000	
					200.000	
310101/00001	27101 SECRETARIA DE ESTADO DE					400.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					250.000
02.061.2400.6129 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO					
Ref. 004158 0001 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	100	50.000	
	99	44.90.52	100	200.000	
				250.000	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA					100.000
13.392.1300.5463 PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS					
Ref. 006280 2430 APOIO AO 18º FORUM DE JOVENS DE TAGUATINGA(EP)					
	3	33.50.39	100	100.000	
				100.000	
200204/20204 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					2.400
26.122.2800.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 000111 0014 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.92	100	2.400	
				2.400	
250902/25902 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER					41.141
11.334.1600.9081 FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS					
Ref. 003825 0277 FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS NO DISTRITO FEDERAL					
	99	45.90.92	320	6.580	
	99	45.90.92	323	34.561	
				41.141	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES					400.000
26.122.2800.2725 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO					
Ref. 000062 0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO					
	1	33.90.39	100	100.000	
	1	44.90.52	100	100.000	
				200.000	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8517 TURISMO					
Ref. 000104 0031 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TURISMO					
	99	33.90.39	100	150.000	
				150.000	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 003656 0110 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUMARÃES					
	99	33.90.39	100	150.000	
	99	44.90.52	100	100.000	
				250.000	
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER					250.000
27.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001107 0050 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
	99	33.90.39	100	150.000	
	99	44.90.52	100	100.000	
				250.000	
430101/00001 43101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					230.278
18.541.4400.3680 CERCAMENTO DE PARQUES					
Ref. 000801 0001 CERCAMENTO DE PARQUES					
	99	44.90.92	100	230.278	
				230.278	
2006AC00162				TOTAL	1.673.819

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					1.700.000
10.304.0050.2803 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Ref. 000269 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.52	100	900.000	
				900.000	

10.542.0050.1918	IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A VIGILÂNCIA AMBIENTAL					
Ref. 003959 0012	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E PROCESSAMENTO DE PRAGUICIDAS	25	44.90.51	100	800.000	800.000
380101.00001 38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					3.000.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001769 0031	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99	31.90.01	120	1.800.000	
		99	31.90.03	120	1.200.000	
						3.000.000
2006AC00162				TOTAL		4.700.000

310101.00001 27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO					300.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000104 0031	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TURISMO					
		99	33.90.39	120	300.000	300.000
280101.00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO					330.000
04.126.0071.3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
Ref. 003686 0006	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO					
		99	33.90.39	120	330.000	330.000
340101.00001 34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER					170.000
27.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001107 0030	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
		99	33.90.30	120	100.000	
		99	33.90.39	120	20.000	
		99	44.90.52	120	50.000	
380101.00001 38101	SECRETARIA DE ESTADO					2.900.000

PORTARIA Nº 89, DE 12 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCELIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES					2.100.000	
26.122.2800.2725 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIARIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 000062 0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIARIA DO PLANO PILOTO	1	33.90.30	120	200.000		
	1	33.90.39	120	200.000		
	1	44.90.52	120	100.000		
					500.000	
26.122.2800.2825 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIARIA						
Ref. 000063 0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIARIA	11	33.90.30	120	200.000		
	11	33.90.39	120	100.000		
	11	44.90.52	120	200.000		
					500.000	
26.122.2800.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000874 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	99	33.90.39	120	1.000.000		
	99	33.90.92	120	100.000		
					1.100.000	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS						
15.452.0700.8308 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDNADAS						
Ref. 001056 0011 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDNADAS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	99	33.90.39	100	2.900.000		
					2.900.000	
2006AC00175				TOTAL	5.800.000	

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES					2.100.000	
26.122.2800.2725 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIARIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 000062 0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIARIA DO PLANO PILOTO						

		1	33.90.30	100	200.000	
		1	33.90.39	100	200.000	
		1	44.90.52	100	100.000	500.000
26.122.2800.2825	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA					
Réf 000063 0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA					
		11	33.90.30	100	200.000	
		11	33.90.39	100	100.000	
		11	44.90.52	100	200.000	500.000
26.122.2800.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Réf 000874 0009	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES					
		99	33.90.39	100	1.000.000	
		99	33.90.92	100	100.000	1.100.000
310101/00001 27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO					300.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Réf 000104 0031	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TURISMO					
		99	33.90.39	100	300.000	300.000
280101/00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO					330.000
04.126.0071.3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
Réf 003686 0006	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO					
		99	33.90.39	100	330.000	330.000
340101/00001 34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER					170.000
27.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Réf 001107 0050	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
		99	33.90.30	100	100.000	
		99	33.90.39	100	20.000	
		99	44.90.52	100	30.000	170.000
380101/00001 38101	SECRETARIA DE ESTADO					2.900.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ACRESCIMOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
15.452.0700.8308					
Réf 001056 0011					
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	99	33.90.39	120	2.900.000	2.900.000
2006AC00173				TOTAL	5.800.000

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de maio de 2006.

Processo: 120.000.055/2005. Interessado: IMPRENSA NACIONAL. Assunto: ASSINATURA DO DIÁRIO DA JUSTIÇA SEÇÃO III. A Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, tendo em vista a justificativa acostada à folha 47 do processo 120.000.055/2005, e o parecer técnico favorável da Assessoria Técnico-Legislativa/SUCOM/SEF, constante as folhas 39 a 42, desse mesmo processo, que reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da Imprensa Nacional, para o fornecimento de 01 (um) exemplar do Diário da Justiça Seção III, pelo período de 01 (um) ano, pelo valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), autorizou o empenho da despesa (NE nº 169/2006) e o respectivo pagamento. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

Processo: 030.000.658/2004. Interessado: IMPRENSA NACIONAL. Assunto: ASSINATURA DO DIÁRIO DA UNIÃO SEÇÃO I. A Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, tendo em vista a justificativa acostada à fl. 86 do processo 030.000.658/2004, e o parecer técnico favorável da Assessoria Técnico-Legislativa/SUCOM/SEF, constante as fls. 82 a 84, desse mesmo processo, que reconheceu a situação de sua dispensa de licitação, com amparo no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da Imprensa Nacional, para o fornecimento de 01 (um) exemplar do Diário da União Seção I, pelo período de 01 (um) ano, pelo valor de R\$ 329,00 (Trezentos e Vinte e Nove Reais), autorizou o empenho da despesa (NE nº 106/2006) e o respectivo pagamento. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 28 de fevereiro de 2005.

Processo: 196.000.078/2005. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, Interessado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 9.434,60 (Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), referente a prestação de serviços de desenvolvimento tecnológico e institucional e a proteção do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas, alusivo as Notas Fiscais 007912, 008128, 008129, 008469 e 008918, meses de abril, maio, junho e setembro/2005. Publique-se e encaminhe-se a SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 18122340085170047, manutenção serviços administrativos e gerais da FUNPEB.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

AGÊNCIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

Sessão Nº: 2395ª - Realizada em: 09 de maio de 2006 - Relator-Diretor: ANTÔNIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO, processo: 111.000.062/2004; Interessado: PROMAI – PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO. Decisão nº: 346. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE RATIFICAR a alínea “a” da sua Decisão nº 504/2005, de 19 de julho de 2005, que passará a ter a seguinte redação: “a) declarar prorrogados todos os prazos, cláusulas e condições dos Contratos de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, afetados pelo embargo judicial decorrente de Ação Civil Pública nº 2003.01.1.108409-9, envolvendo os imóveis localizados na ADE Centro Norte de Ceilândia/DF pelo prazo de 11 (Onze) meses, período de vigência do referido embargo, a partir da data da publicação da Decisão nº 504/2005-DIRET, de 19 de julho de 2005”.

Processo: 111.001.744/2002. Interessado: INTTEGRA ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. Decisão Nº: 356 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) indeferimento dos pedidos formulados pela INTTEGRA ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A às folhas 102, 103/104 e 106; b) aplicar a penalidade prevista no Capítulo XV – item 59, com aplicação de ARRAS, subitens 01 e 03 do Edital 15/2002, em nome de INTTEGRA ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, haja vista que a licitante não cumpriu as providências necessárias nos prazos estabelecidos no item 46, bem como o previsto no subtópico 7.5 do referido Edital, referente ao imóvel denominado: SCE/SUL, TRECHO 02, LOTE 2/24, BRASÍLIA/DF; c) enviar à DICOM visando comunicar a licitante a respeito do

contido nesta Decisão; d) encaminhar os autos à DIRAF, com vistas à GEFIN, para converter em receita o valor da entrada inicial paga pela licitante, nos termos da subalínea "b.1, tópico 38, Capítulo X – Das Penalidades, do Edital 15/2002, devolvendo à licitante os valores pagos a título de parcelas do financiamento, com as atualizações previstas no referido Edital; e) tramitar os autos pela GECON/NUCOM/DICOM para as anotações cadastrais necessárias, disponibilizando o imóvel para futuras licitações; f) os débitos em atraso, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, serão de responsabilidade da interessada, cabendo ao NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria da Fazenda o encerramento da alienação.

MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES/MF Nº 00.359.877/0001-73. INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº 5350000034-8. Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às onze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco “F”, Edifício Sede, 2º Andar, Sala 203, em Brasília - Distrito Federal reuniram-se os acionistas da Empresa para a realização da 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, edição do dia 28 de março de 2006, com a seguinte ORDEM DO DIA: I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2005, (Processo 111.000.629/2005); II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2005 e a distribuição de dividendos; III) Eleger os Membros do Conselho Fiscal; IV) Outros assuntos de interesse da Companhia. Em seguida, a Senhora Presidente da TERRACAP – MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA, de acordo com o Estatuto Social da TERRACAP, artigo 27, Inciso VI, deu por aberta a Assembléia Geral Ordinária e constatou a presença da totalidade dos acionistas desta Empresa com direito a voto, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador – WOLFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS, designado pelo Ofício nº. 570/2000 de 18 de agosto de 2000, e a UNIÃO, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional – KÁTIA APARECIDA ZANETTI DE LIMA, designada pela Portaria nº 713, de 21 de setembro de 2004. Compareceu à reunião o Conselheiro Fiscal Marcelo Xavier, nos termos do disposto no artigo 164, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Posteriormente, a Senhora Presidente da TERRACAP passou a Presidência dos trabalhos ao Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, que agradeceu e deu início aos trabalhos, convidando a mim TERESA DINAH PORTELA COSTA SANTOS, para secretariar esta Sessão. Em seguida, passaram à apreciação dos itens I e II, da ORDEM DO DIA - Processo 111.000.192/2006 - O Representante do Acionista Majoritário decidiu que ficam suspensas as apreciações dos itens I e II, para manifestação dos Órgãos Colegiados da Empresa acerca das considerações apresentadas pela Corregedoria- Geral do Distrito Federal na Nota Técnica nº 98/2006-CONT/DIN. Na seqüência, passaram à apreciação do item III DA ORDEM DO DIA – Eleição dos Membros do Conselho Fiscal. O Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal deu conhecimento do Ofício nº 263/06-GAB/SEG, de 25 de abril de 2006, assinados pelo Senhor BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ – Secretário de Governo, o qual indicou os nomes para compor o Conselho Fiscal da TERRACAP. Dando continuidade, o Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, votou pela eleição como Membros Efetivos dos seguintes nomes indicados como representantes do Distrito Federal para compor o Conselho Fiscal da TERRACAP, para exercerem seus cargos até a próxima Assembléia Geral Ordinária, de acordo com a Lei nº 6.404/76, artigo 161, § 5º: PAULO JORGE LISBOA MACEDO, brasileiro, casado, filho de Roldão Macedo e de Aureliana Lisboa, nascido em 08 de julho de 1949, natural do Rio de Janeiro-RJ, Economista, portador da CI 1.740.624/SSP/DF e do CPF 238.076.607-04, residente e domiciliado na SQN 215, Bloco “J”, Aptº 305 – Asa Norte – Brasília - Distrito Federal; JOSÉ MARQUES ZAGO, brasileiro, casado, filho de José Marques dos Santos e de Antonia Zago Marques, nascido em 13 de março de 1947, natural de Bilac-SP, Administrador, portador da CI 165.962/SSP/DF e do CPF 038.014.541-34, residente e domiciliado no SIG – Quadra 08, nº 2.308/318, Setor de Indústrias Gráficas, apt 201 – Brasília - Distrito Federal; SABÁ CORDEIRO MACÊDO, brasileira, viúva, filha de Carmindo Alves Cordeiro e de Dorcelina Alves de Oliveira, nascida em 08 de novembro de 1933, natural de Piracanjuba-GO, Advogada, portadora do RG nº 3.136-OAB/DF e do CPF 003.201.371-04, residente e domiciliada na SHIN QI 09, Conjunto 10, Casa 19 – Lago Norte – Brasília - Distrito Federal; MARCELO XAVIER, brasileiro, casado, filho de Malvino Dias Xavier e de Maria Fernandina de Souza Xavier, nascido em 02 de fevereiro de 1950, natural de Iconha-ES, Engenheiro Florestal, portador da CI 527.287-SSP/DF e do CPF 208.226.856-04, residente e domiciliado na SHIN QI 09, Conjunto 09, Casa 10 – Lago Norte – Brasília - Distrito Federal; Com relação aos Membros Suplentes o Acionista Majoritário Distrito Federal vota pela eleição dos Senhores: CARLOS ANTÔNIO DE BRITO, brasileiro, casado, filho de Sebastião Lacerda de Brito e de Maria Botelho de Brito, nascido em 15 de abril de 1944, natural de Frutal-MG, Administrador de Empresas, portador da CI 67987/SSP/DF e do CPF 003.215.401-15, residente e domiciliado na SHIS QI 05, Conjunto 14, casa 04, Lago Sul – Brasília - Distrito Federal; ANTONIO GUTENBERG MORAIS DE ANCHIÊTA, brasileiro, casado, filho de Josué Bezerra de Anchieta e de Eridan Moraes de Anchieta, nascido em 08 de maio de 1960, natural de Crateús-CE, Contador, portador do RG nº 011685-CRC/DF e do CPF 185.576.271-49, residente e domiciliado na QRSW Q 01, Bloco B-11, apto 203 – Brasília - Distrito Federal; NEY FERNANDES MARINHO, brasileiro, casado, filho de Raphael Fernandes Marinho e de Neuza Maria Fernandes, nascido em 28 de setembro de 1944, natural do Rio de Janeiro -RJ, Estatístico, portador do RG 001.939.668-8-SSP/RJ e do CPF 310.265.167-49,

residente e domiciliado na SHIN QI 13, Conjunto 6, Casa 9, Lago Norte – Brasília - Distrito Federal e do Senhor CARLOS RUBENS CAMPELO BEZERRA, brasileiro, casado, filho de João Amaro Bezerra e de Raimunda Campelo Bezerra, nascido em 09 de março de 1952, natural de Crateús-CE, Administrador, portador da RG 216.720-SSP/DF e do CPF 072.969.831-91, residente e domiciliado na SQS 108, Bloco “G”, Aptº 604 – Asa Sul – Brasília - Distrito Federal. A Representante do Acionista União absteve-se de votar na eleição acima. Ficando, portanto, os nomes acima indicados, eleitos pelo Acionista Majoritário. Em seguida, a Representante do Acionista Minoritário votou pela eleição dos seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal da TERRACAP como representantes da União, para exercerem seus cargos até a próxima Assembléia Geral Ordinária, de acordo com a Lei nº 6.404/76, artigo 161, § 5º como Membro Efetivo, o Senhor MÁRIO FALCÃO PESSOA, brasileiro, casado, filho de Mário de Castro Pessoa e de Maria Helena Falcão Pessoa, nascido em 18 de novembro de 1963, natural de São Paulo-SP, Engenheiro Civil, portador da RG 1.521.876-SSP/DF e do CPF 094.001.328-24, residente e domiciliado na SHIS QI 05, Conjunto 19, Casa 20, Lago Sul - Brasília - Distrito Federal; e como Membro Suplente, o Senhor COSME LUIZ VIEIRA DE FREITAS, brasileiro, desquitado, filho de Walter Ise de Freitas e de Aldiva Vieira de Freitas, nascido em 27 de setembro de 1958, natural do Rio de Janeiro-RJ, Economista, portador da RG 235.413-MAER/RJ e do CPF 495.838.757-91, residente e domiciliado na SHIN QI 02, Conjunto 04, Casa 06, Lago Norte - Brasília - Distrito Federal. O Representante do Acionista Majoritário absteve-se de votar na eleição, ficando os nomes supramencionados aprovados pelo Acionista Minoritário. Quanto ao item IV DA ORDEM DO DIA, não houve matéria a ser deliberada pelos representantes dos Acionistas. Nada mais havendo a ser tratado, o representante do Acionista Majoritário, agradeceu a presença da representante do Acionista União, do Conselheiro Fiscal e da Presidente da TERRACAP.

WOLFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Em 15 de maio de 2006.

Processo: 137.001.386/93; Interessado: PAULO OCTÁVIO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 388, de 1º de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista as justificativas constantes nos presentes autos. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

Processo: 132.000.386/2002; Interessado: SANGELLY MARIA ASSUNÇÃO E SILVA AIRES; Assunto: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 388, de 1º de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista as justificativas constantes nos presentes autos. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

Processo: 148.000.098/99; Interessado: MARIA IVONILDE ALVES DE MOURA e ANTONI-ZA PEREIRA VIEIRA; Assunto: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 388, de 1º de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista as justificativas constantes nos presentes autos. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MARCOS SOUZA E SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 10 de maio de 2006.

Despacho nº 118/2006; Processo 54/2006; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA por exercícios anteriores referente ao ano de 2005. No uso da competência delegada no artigo 1º, inciso VII, da Portaria nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, Reconhece a Dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 62.440,55 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), acrescida da respectiva correção monetária, conforme demonstrativos de fls. 271/272, condicionado o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

JOSIVAN OLIVEIRA SILVA